



Aprovado na Sessão Ordinária Plenária nº 868,
realizada em 05/10/2018, por:

Unanimidade

Maioria

Presidente

Secretário

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

1 **ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DE NÚMERO 867 DO CONSELHO REGIONAL DE**
2 **ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC. 1. DATA E HORÁRIO DE**
3 **ABERTURA DOS TRABALHOS:** Aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e
4 dezoito, com início às dezessete horas e quatro minutos, reuniu-se o Plenário do Crea-SC, em
5 sessão ordinária, no auditório do Conselho, no bairro Itacorubi, em Florianópolis. **1.1. VERIFICAÇÃO**
6 **DO QUORUM:** Após a verificação e constatação da existência de quórum, o Presidente do Crea-SC,
7 Engenheiro Agrônomo Ari Geraldo Neumann, agradeceu a presença dos conselheiros e declarou
8 instalada a sessão plenária mensal ordinária de setembro de 2018. Ato contínuo o Presidente
9 convidou o Eng. Civil Abelardo Pereira Filho, Diretor Geral da Mútua-SC, a fazer parte da mesa
10 diretora. **1.2. CONSELHEIROS PRESENTES:** MIGUEL ANGELO DA SILVA MELLO, ADILSON
11 PINHEIRO, SERGIO LUIZ MAZALLI, VICTOR LUIZ CRESPI, VANILDO RODRIGUES, CARLOS
12 AUGUSTO MENEZES, FABIANO PEIXOTO, RODRIGO MENEZES MOURE, CLOVIS NORBERTO
13 SAVI, CARLOS ANTONIO OLIVEIRA VIEIRA, RODOLFO BRUNO MIRANDA DE OLIVEIRA,
14 EWALDO EGAN ZECHNER, IVAN TADEU BALDISSERA, RAFAEL KIENEN CAMARGO, GISLAINE
15 LUVIZÃO, EDÉLCIO PAULO BONATO, HECTOR SILVIO HAVERROTH, SERGIO PROVESI,
16 PAULO ROBERTO BRAZ FIORESE, VALDIR PEDRO SCHNEIDER, ANGELA CRISTINA PAVIANI,
17 MARCELO VASCONCELOS DE ARAÚJO, JULIANDRO CASANOVA, ERNANI COSTA, ALFREDO
18 HERBST NETO, EMERSON JOSÉ CORAZZA, DIEGO GADLER, ELIELSON KRUBNIKI, JOSÉ
19 CARLOS PAIVA FILHO, JORGE DOTTI CESA, RICARDO MANENTE MILANEZ, MARCOS TOSCHI
20 GRANADO, JURANDIR JOSÉ DA SILVA, OSNY DO AMARAL FILHO, MÁRIO JORGE BACHA,
21 ROBERTO MATHIAS SUSIN, EDUARDO BEDIN, MARCOS ANTONIO POLLI, HENRIQUE
22 MORIGUTI, CLAUDIO JUAREZ FERRONATO, TIAGO BORGHA, RAFAEL PACHECO, GLAUCIA
23 GEBIEN, FLAVIO WACHOLSKI, EDUARDO MEDEIROS PIAZERA, SEBASTIÃO ADENIR BRANCO,
24 JOSÉ CARLOS CAUDURO MINUZZO, JURANDIR CORRÊA, CESAR LUIZ CORBELLINI, SILVIO
25 TEOTONINO DE SIMAS, ROBERTA MAAS DOS ANJOS, JOÃO PAULO SCHMALZ, EVANIO
26 RAMOS NICOLEIT, EDUARDO ARAGÃO SILVA, ROBERTO DE OLIVEIRA, ALCIR JOSÉ TESTONI,
27 ROBERTO KRIEGER, DJONNY WEINZIERL, MARCONI SALVATI, GIORGIO MURARA ALVES,
28 JOSÉ AUGUSTO DA MATTA GUEDES, LUIZ CLAUDIO FOSSATI, LAURI AMANDIO SCHORN,
29 ANDRÉ LEANDRO RICHTER, FERNANDO CESAR BAUER, MARCELO FIALKOSKI, ALOISIO
30 PEREIRA DA SILVA, SADY ZAGO, RAFAEL CRISTIANO WOLTER, LEOMAR CARDOSO CUNHA,
31 ADRIANO LUIZ KUROVSKI, MATHEUS MAZON FRAGA, ALFREDO LANG SCULTETUS,
32 JUCELINO JOSÉ KELLNER, JANETE FEIJÓ, LEO SARAIVA CALDAS, JOSÉ ROBERTO DE
33 JESUS GAYOSO NEVES, DANIEL KANDLER SIGNORI, EDERSON ROGERIO ANTONINI,
34 MESSIAS RAMOS JÚNIOR, FERNANDO CESAR GRANEMANN DRIESSEN, PAULO RUARO,
35 WLADIMIR VIEIRA. **1.3. CONSELHEIROS QUE SOLICITARAM DISPENSA:** ALEXANDRE BACH
36 TREVISAN, ARTUR CARLOS DA SILVA MOREIRA, CELSO LOPES DE ALBUQUERQUE JÚNIOR,
37 CELSO TERNES LEAL, CLÁUDIO ROBERTO FRANCO, CLÉO QUARESMA, CRISTIAN FUCHS,
38 DANIEL FAGANELLO, FABIANO ALEXANDRE NIENOV, GELSON MARCHIORO, GUILHERME
39 SEMPREBOM MELLER, JOSÉ ANTÔNIO LATRÔNICO FILHO, JOSÉ CARLOS FERREIRA RAUEN,
40 LUCILENE DE ABREU, LUIZ ABNER DE HOLANDA BEZERRA, LUIZ FRANCISCO TEIXEIRA
41 MARCONDES, MARCIELI MACCARI, MAURÍCIO CARVALHO LAUS, OLÍVIO JOSÉ SOCCOL,
42 RENÉRIO ELIAS LEITE NETO, RONALDO MAURICIO PIROLI SILVA, SÍLVIO JORGE MACHADO,
43 THOMAZ LONDERO MOOJEN. **2. EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL:** O Presidente solicitou que
44 todos ficassem em posição de respeito para execução do hino nacional. **3. EXECUÇÃO DO HINO**
45 **DO ESTADO DE SANTA CATARINA:** Na sequência foi executado o hino do Estado de Santa
46 Catarina. **4. DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ANTERIOR:** O
47 Presidente colocou em regime de discussão a ata da sessão nº 866, realizada em 3 de agosto de
48 2018 e, em não havendo manifestações, colocou em votação a ata da sessão nº 866, sendo



Aprovado na Sessão Ordinária Plenária nº 868,
realizada em 05/10/2018, por:

Unanimidade

Maioria

Presidente

Secretário

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

49 aprovada por **UNANIMIDADE**, com 46 votos favoráveis e 2 abstenções. **Votaram a favor:**
50 ROBERTO MATHIAS SUSIN, EVANIO RAMOS NICOLEIT, IVAN TADEU BALDISSERA, JOSÉ
51 AUGUSTO DA MATTA GUEDES, JOÃO PAULO SCHMALZ, JOSE CARLOS CAUDURO MINUZZO,
52 DIEGO GADLER, FLAVIO WACHOLSKI, SERGIO LUIZ MAZALLI, CLOVIS NORBERTO SAVI,
53 ROBERTO KRIEGER, SÉRGIO PROVESI, RAFAEL KIENEN CAMARGO, EDUARDO BEDIN,
54 CLAUDIO JUAREZ FERRONATO, MARCOS TOSCHI GRANADO, LUIZ CLÁUDIO FOSSATI,
55 FABIANO PEIXOTO, MARCELO VASCONCELOS DE ARAUJO, ELIELSON KRUBNIKI, ALFREDO
56 HERBST NETO, MATHEUS MAZON FRAGA, SEBASTIÃO ADENIR BRANCO, ROBERTA MAAS
57 DOS ANJOS, VANILDO RODRIGUES, HENRIQUE MORIGUTI, MARCONI SALVATI, EDELICIO
58 PAULO BONATO, RICARDO MANENTE MILANEZ, VICTOR LUIZ CRESPI, CESAR LUIZ
59 CORBELLINI, VALDIR PEDRO SCHNEIDER, GLAUCIA GEBIEN, ALCIR JOSE TESTONI,
60 JURANDIR CORREA, JOSE CARLOS PAIVA FILHO, JORGE DOTTI CESA, CARLOS AUGUSTO
61 MENEZES, OSNY DO AMARAL FILHO, CARLOS ANTONIO OLIVEIRA VIEIRA, RAFAEL
62 PACHECO, EDUARDO MEDEIROS PIAZERA, EMERSON JOSE CORAZZA, RODOLFO BRUNO
63 MIRANDA DE OLIVEIRA, MARCOS ANTONIO POLLI, ROBERTO DE OLIVEIRA. **Absteve-se:**
64 MARIO JORGE BACHA, HECTOR SILVIO HAVERROTH. **5. INFORMAÇÕES SOBRE**
65 **CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS E EMITIDAS: 5.1. RECEBIDAS: 5.1.1.** Ofício Circular 5117,
66 do Confea, encaminhando o Anteprojeto de Resolução 003/2018, que “Dispõe sobre os
67 procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração, e aplicação de
68 penalidades”; **5.1.2.** Ofício 5517, do Confea, encaminhando Decisão PL-1111/2018, que homologa a
69 primeira reformulação orçamentária do Crea-SC relativa ao exercício 2018; **5.1.3.** Ofício 1764/2018,
70 do Confea, convidando para a primeira reunião de transição, visando dar os necessários
71 encaminhamentos e viabilizar o processo de transição dos Técnicos; **5.1.4.** Ofício 1982/2018, do
72 Confea, convidando para reunião com gerentes de Tecnologia da Informação do Sistema
73 Confea/Crea e Mútua, dias 4 e 5/9/18, em Brasília; **5.1.5.** Ofício Circular 5736, do Confea,
74 encaminhando cópia da Decisão PL-1187/18, que aprova a Resolução 1.103, de 26/7/2018; **5.1.6.**
75 Ofício Circular 13/2018, do Confea, determinando aos Creas providências quanto à solicitação da
76 Confederação Nacional das Profissões Liberais – CNPL, relativas à eleição da Diretoria Executiva e
77 dos Conselheiros Federais Titulares e Suplentes do Conselho Federal dos Técnicos Agrícolas; **5.1.7.**
78 Ofício Circular 14/2018, do Confea, encaminhando para conhecimento e providências Decisão PL-
79 1394/2018, onde aprova a orientação ao Sistema Confea/Crea em complemento à Decisão Plenária
80 0974/2018; **5.1.8.** Ofício Circular 15/2018, do Confea, encaminhando Decisão PL-1162/2018, que
81 aprova o projeto de Resolução que altera a Resolução 1.059, de 2014, com vistas a incluir o nome
82 social na carteira de identidade dos profissionais do Sistema Confea/Crea; **5.1.9.** E-mail de 7/8/18, do
83 Crea-DF, convidando para participar do “Seminário de Assistência Técnica em Habitação de
84 Interesse Social” – Dez anos da Lei 11.888/2008 – Balanços e Perspectivas; **5.1.10.** Ofício
85 3677/2018-GABPR6-ASB, da Procuradoria da República em SC solicitando documento
86 comprobatório de resposta à manifestação de representante junto ao Crea; **5.1.11.** Ofício 2958/2018-
87 GABPR3-DCE, da Procuradoria da República de SC, solicitando informação referente ao Inquérito
88 Civil 1.33.000.000173/2017-88; **5.1.12.** Ofício 3808/2018-GABPR3-DCE, da Procuradoria da
89 República em SC, solicitando informação sobre a Notícia de Fato nº 1.33.000.001389/2018-41;
90 **5.1.13.** Ofício 3830/2018-GABPR6-ASB, da Procuradoria da República em SC, solicitando
91 informação sobre a PP nº 1.33.005.000282/2018-36; **5.1.14.** E-mail de 7/8/2018 da Secretaria de
92 Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação, convidando para evento organizado pela
93 FECAM, que dentre outros assuntos, será inaugurado o Programa Estadual de Regularização
94 Fundiária REURB-SC ao qual o CREA é parceiro; **5.1.15.** E-mail de 23/8/2018, da Agência de
95 Regulação de Serviços Públicos de Santa Catarina, convidando para participar do III Workshop:
96 Metodologia de Revisão Tarifária da Concessionária do Serviço de Distribuição de Gás Natural



Aprovado na Sessão Ordinária Plenária nº 868,
realizada em 05/10/2018, por:

Unanimidade

Maioria

Presidente

Secretário

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

97 Canalizado no Estado de SC, dia 29/8/18; **5.1.16.** E-mail de 27/8/18, da Prefeitura de Itajaí,
98 convidando para participar do 1º Fórum Municipal Lixo Zero de Itajaí, dia 29/8/18; **5.1.17.** E-mail de
99 3/8/18, da ASCOP, convocando para participar da Assembleia Geral da Entidade; **5.1.18.** Convite da
100 FIESC, para a solenidade de posse da Gestão 2018-2021; **5.1.19.** Ofício de 23/7/2018, da
101 Associação dos Bananicultores de Corupá, convidando para participar do VII Workshop Catarinense
102 de Indicação Geográfica e a VI Mostra de Produtos Tradicionais; **5.1.20.** Carta 091/18 da Federação
103 Nacional dos Engenheiros, convidando para a Solenidade de Abertura do X Congresso Nacional dos
104 Engenheiros, em São Paulo; **5.1.21.** Ofício de 8/8/18, da Associação Brasileira de Engenharia
105 Sanitária e Ambiental/Rio de Janeiro, convidando para o 5º Seminário Nacional de Gestão de Perdas
106 de Água e Eficiência Energética; **5.1.22.** Ofícios 429 e 437, do CAU/SC, convidando para a
107 Apresentação do Plano de Implementação de Assistência Técnica, dias 13 e 14/8/18, nas cidades de
108 Chapecó e São Miguel do Oeste; **5.1.23.** E-mail de 10/8/18, do Conselho Regional de Contabilidade
109 de Santa Catarina, convidando para o 3º Seminário Catarinense de Perícia Contábil, em
110 Florianópolis; **5.1.24.** E-mail de 15/8/2018, da FIESC, convidando para o Diálogo com os Candidatos
111 ao Governo do Estado de Santa Catarina, dia 20/8/2018, em Florianópolis/SC; **5.1.25.** E-mail de
112 9/7/2018, da Fundação Gaia e da Secretaria Executiva CONAPA BF, convidando o cadastramento
113 do Crea-SC para participação no processo eleitoral do Conselho Gestor da APA da Baleia Franca;
114 **5.1.26.** Ofício de 12/7/18, da Comissão Organizadora do VI Semana Acadêmica de Engenharia Civil
115 – VI SAEC, convidando para cerimônia de abertura, dia 6/8/18; **5.1.27.** Ofício 002/2018, da UDESC,
116 solicitando indicação de representante para compor a Comissão Própria de Avaliação; **5.1.28.** Ofício
117 de 2/8/2018, de Alan Gutierrez Andrade e de Dante Luiz Juliatto, convidando para a Cerimônia de
118 Abertura do III Work Week – feira de oportunidades da UFSC; **5.1.29.** Convite da UNESCO para
119 participar das comemorações dos 50 anos da Universidade, dia 21/8/18, em Criciúma/SC; **5.1.30.**
120 Ofício 02/2018 da CEAGRO deste Conselho, solicitando autorização para a realização de reunião de
121 uma comissão de cinco Conselheiros da referida Câmara, para elaboração de minuta de atualização
122 do Manual de Fiscalização da Agronomia; **5.1.31.** E-mail de 6/8/2018, do Conselheiro Ederson
123 Rogerio Antonini, encaminhando convite do CAU/SC, para participar em Chapecó da Apresentação
124 do Plano de Implementação de Assistência Técnica; **5.1.32.** E-mail de 30/7/2018, de Camila de
125 Oliveira Inácio, Coordenadora Regional, convidando para proferir palestra no 1º Encontro Regional
126 do CreaJr-SC em Concórdia, dia 18/8/2018; **5.1.33.** Informação DCF-08/2018, do Gerente do
127 Departamento Financeiro do Crea-SC, Contador Ivan Gabriel Coutinho, apresentando resposta à
128 solicitação desta Presidência sobre a solicitação da CEAGRO, acerca da possibilidade de aumento
129 de um conselheiro na referida Câmara; **5.1.34.** Convite do SBT Santa Catarina, para acompanhar o
130 debate com os candidatos ao governo do Estado de Santa Catarina. **5.2. EMITIDAS:** **5.2.1.** Ofícios P-
131 01.031/18, P-02.004/18, P-06.030/18, ao Confea/Mútua e ao Presidente da Celesc, convidando para
132 participar do 5º Seminário de Acessibilidade – Cidade para Pessoas, dia 12/9/2018; **5.2.2.** Ofício P-
133 01.032/18, ao Confea, encaminhando um pen drive contendo a planilha disponibilizada por esse
134 Federal, para os procedimentos relativos ao processo de renovação do terço do Crea-SC, exercício
135 de 2018 – composição 2019; **5.2.3.** Ofício P-01.033/18, ao Confea, encaminhando o número de
136 conselheiros titulares e suplentes, bem como, coordenadores e adjuntos das câmaras
137 especializadas; **5.2.4.** Ofício P-01.034/18, ao Confea, solicitando alteração na proposta de parceria
138 relativa ao Programa de Desenvolvimento e Aprimoramento da Fiscalização – PRODAFISC, nº II A,
139 encaminhado mês de março/2018; **5.2.5.** Ofício P-01.035/18, ao Presidente do Confea para proferir
140 palestra, sobre A Política do Confea pra Repasse de Recursos às Entidades de Classe, dia
141 23/11/2018, na abertura do 7º EPEC – Encontro Estadual de Presidentes de Entidades de Classe,
142 que ocorrerá em Florianópolis; **5.2.6.** Ofício P-01.036/18, ao Confea, encaminhando o Aditivo de
143 Plano de Trabalho e planilhas atualizadas, visando a prorrogação do prazo de vigência do convênio
144 referente ao Programa de Linha de Crédito (concessão de auxílio financeiro para construção, reforma



Aprovado na Sessão Ordinária Plenária nº 868,
realizada em 05/10/2018, por:

Unanimidade

Maioria

Presidente

Secretário

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

145 ou ampliação); **5.2.7.** Ofícios P-04.061 a 068/2018, às Entidades de Classe: AREVID, ASCEA,
146 ACE, ACEST, AEAGRO, AEAMVI, AECOM e AENCIMOC, informando Prestação de Contas
147 Convênios; **5.2.8.** Ofício P-05.018/18, ao Procurador da República em Santa Catarina, encaminhando
148 a Manifestação da Ouvidoria do Crea-SC, referente a representação do Geólogo Lucas Amorim
149 Falcão (Manifestação 20180064753); **5.2.9.** Ofício P-05.019/18, à Secretaria Executiva do Comitê
150 Executivo do CONAPA BF, encaminhando nossos representantes no CONAPA BF; **5.2.10.** Ofícios P-
151 05.021 e 022/18, a Procuradoria da República em SC – Ministério Público Federal, encaminhando a
152 Informação DTEC nº 13/2018, e Informação datada de 22/8/2018, da Assessoria Técnica da Câmara
153 Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho, que presta as informações solicitadas por
154 essa procuradoria; **5.2.11.** Ofício P-05.024/18, a Procuradoria da República em SC, informando que
155 esta Presidência suspendeu a Decisão Plenária PL-SC nº 052/2018, objeto da Manifestação nº
156 20180055031, conforme Razões de Suspensão – PL/SC nº 052/2018; **5.2.12.** Ofício P-06.028/18, ao
157 Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável e Presidente do Consema,
158 informando as indicações dos representantes deste Conselho nas Câmaras Técnicas do Consema,
159 conforme solicitação da Comissão de Meio Ambiente do Crea-SC; **5.2.13.** Ofício P-07.015/18, a
160 Prefeita de Fraiburgo/SC, solicitando especial atenção para a questão que envolve a remuneração
161 dos profissionais da Engenharia e da Agronomia; **5.2.14.** Ofício P-08.007/18, ao Sindicato das
162 Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Timbó, solicitando o empréstimo do
163 Auditório, Hall e/ou Sala de Reuniões do CET para a realização da Reunião Ordinária do Colégio de
164 Diretores Regionais, dias 28 e 29/9/2018; **5.2.15.** Ofício P-08.008/18 de 30/8/18, a Câmara de
165 Arbitragem e Mediação de SC – CAMESC, encaminhando três vias do Termo de Parceria nº 6-
166 18/0000157-8, que celebram o Crea-SC e a CAMESC; **5.2.16.** Ofício P-09.021/18, a Coordenadora
167 da Avaliação Institucional da UDESC, indicando os representantes deste Conselho na Comissão
168 Própria de Avaliação – CPA/Udesc – gestão 2017-2020; **5.2.17.** Ofício P-09.023/18, a Unisociesc,
169 solicitando relação atualizada do corpo docente dos cursos de pós-graduação em Engenharia de
170 Segurança do Trabalho, objeto de análise pela Câmara Especializada de Engenharia de Segurança
171 do Trabalho deste Conselho; **5.2.18.** Ofício P-10.012/18, ao Eng. Civil Eduardo Aragão da Silva,
172 convocando para participar do CBENC – Congresso Brasileiro de Engenharia Civil, em Belo
173 Horizonte/MG, dias 9 a 11/10/2018; **5.2.19.** Ofício P-10.013/18, aos Conselheiros, convocando para
174 participar das reuniões do Crea-SC, dias 12 a 14 de setembro de 2018; **5.2.20.** Ofício P-14.035/18,
175 ao Presidente da ALESC – Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, convidando e
176 solicitando indicar um representante para ministrar palestra no 5º Seminário de Acessibilidade –
177 Cidade para pessoas, dia 12/9/2018, no auditório da Celesc, em Florianópolis/SC; **5.2.21.** Ofício P-
178 14.042/18, ao Presidente da APESC, encaminhando relato e esclarecimentos da Câmara
179 Especializada de Engenharia Elétrica do Crea-SC responsável técnico para as PCHs e CGHs;
180 **5.2.22.** E-mail de 15/8/2018, aos Presidentes de Entidades de Classe, Diretores Regionais,
181 Conselheiros, Gerentes, encaminhando última versão do Regimento Interno do Crea-SC, com o
182 objetivo de ainda receber sugestões que deverão ser remetidas ao Coordenador da Comissão,
183 Conselheiro Ivan Tadeu Baldissera. **6. INFORMES DA PRESIDÊNCIA:** O Presidente passou a
184 palavra ao Eng. Civil Abelardo Pereira Filho, Diretor Geral da Mútua-SC, que cumprimentou a todos e
185 disse estar contente, principalmente em razão da nova associada, a Diretora do Crea-SC, Eng. Ftal.
186 Glaucia Gebien. Destacou que a Mútua-SC está muito bem e que aguarda a visita de todos,
187 agradecendo aos que já são associados e, aos que ainda não são associados pediu que aproveitem,
188 pois a Mútua disponibiliza muito recurso. Disse que, infelizmente, o quadro de associados atual é da
189 origem de 10% do contingente possível, contando com 4.500 associados. Informou que hoje a
190 Mútua-SC possui aplicação que supera aos benefícios cedidos aos associados, pedindo que todos
191 procurem conhecer e entrem no site para verificar o que é possível. Destacou a possibilidade de
192 parcerias com as entidades de classe, principalmente em eventos de ordem técnica. Desejou uma



Aprovado na Sessão Ordinária Plenária nº 868,
realizada em 05/10/2018, por:

Unanimidade

Maioria

Presidente

Secretário

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

193 boa plenária a todos e que os trabalhos sejam profícuos. Ato contínuo o Presidente apresentou suas
194 principais atividades desde a última plenária: - Reunião da Equipe de Transição dos Conselhos
195 Técnicos, no dia 6 de agosto, na sede do Confea, em Brasília/DF; - Conexão Suécia Conference, no
196 dia 7 de agosto, em Blumenau/SC; - Abertura do VII Workshop Catarinense de Indicação geográfica
197 e Festa da Banana, no dia 8 de agosto, em Corupá/SC; - Reunião com empregados do Crea-SC, no
198 dia 9 de agosto, na sala do Plenário, em Florianópolis; - Assembleia Geral da Ascop, no dia 9 de
199 agosto, no CRC, em Florianópolis; - Reunião com Auditora Interna e Gerente do Departamento
200 Financeiro, no dia 10 de agosto, no Gabinete da Presidência, em Florianópolis; - Posse Presidente
201 da Fiesc, no dia 10 de agosto, em Florianópolis; - Audiência Secretário de Estado da Agricultura, no
202 dia 13 de agosto, no Gabinete do Secretário, em Florianópolis, referente a não liberação da Epagri
203 para os conselheiros participarem das reuniões do Crea-SC; - Reunião da Comissão Interna de
204 Transição da Saída dos Técnicos do Sistema, no dia 13 de agosto, no Gabinete da Presidência, em
205 Florianópolis; - Cerimônia de abertura do 5º Seminário Nacional de Gestão de Perdas de Água, no
206 dia 14 de agosto, na Celesc, em Florianópolis; - Cerimônia de abertura evento da
207 Fecam/Ibraop/CAU, no dia 14 de agosto, no Hotel Internacional de Canasvieiras, em Florianópolis; -
208 Reunião com a Fiscalização, no dia 16 de agosto, no Gabinete da Presidência, em Florianópolis; -
209 Palestra de Abertura do Evento do CreaJr, no dia 18 de agosto, no IFSC de Concórdia; - SOEA -
210 Semana da Engenharia e Agronomia, no período de 21 a 24 de agosto, em Maceió/AL; - Reunião
211 com o Presidente da ABEE, no dia 28 de agosto, no Gabinete da Presidência, em Florianópolis; -
212 Reunião com SEAU, Senge e Seagro, no dia 29 de agosto, no Gabinete da Presidência, em
213 Florianópolis; - Reunião do Conselho Gestor do Prodesu, no dia 31 de agosto, na sede do Confea,
214 em Brasília/DF; - Reunião com Auditoria e APEC, no dia 3 de setembro, no Gabinete da Presidência,
215 em Florianópolis, para achar uma solução para os problemas encontrados com a Resolução 1075,
216 que determina que as entidades de classe que tenham conselheiros do Crea-SC em sua diretoria
217 estão impedidas de celebrar convênios que envolvam repasse financeiro; - Reunião da Comissão
218 Organizadora do SEEMP, no dia 4 de setembro, no Gabinete da Presidência, em Florianópolis; -
219 Reunião sobre implementação do Livro de Ordem no Crea-SC – Resolução nº 1094, no dia 5 de
220 setembro, no Gabinete da Presidência, em Florianópolis; - Reunião sobre providências do Crea-SC
221 com relação a saída dos Técnicos (Nota Técnica Confea/CFT Nº 2), no dia 5 de setembro, no
222 Gabinete da Presidência, em Florianópolis; - Reunião sobre Fiscalização de Impacto em
223 Florianópolis, no dia 10 de setembro, no Crea-SC; - Apresentação da Campanha de Publicidade da
224 Agência MDO, no dia 10 de setembro, no Gabinete da Presidência, em Florianópolis; - Reunião do
225 CDER e APEC, no dia 10 de setembro, no Gabinete da Presidência, em Florianópolis; - Assinatura
226 do Contrato com a empresa da obra de reforma da sede, no dia 10 de setembro, no Gabinete da
227 Presidência, em Florianópolis; - 5º Seminário de Acessibilidade – Cidade para Pessoas, no dia 12 de
228 setembro, no auditório da Celesc, em Florianópolis; - Audiência com o Coordenador Estadual do
229 CreaJr-SC, nos dias 5 e 13 de setembro, no Gabinete da Presidência, em Florianópolis. Informou que
230 não pode participar, mas enviou representantes para o evento “Café com Candidatos”, promovido
231 pelo Senge, em Florianópolis/SC, conforme segue: 4 de setembro – Raimundo Colombo; 10 de
232 setembro – Gelson Merísio; 11 de setembro – Décio Lima e 12 de setembro – Mauro Mariani. No uso
233 da palavra, o conselheiro Jorge Dotti Cesa cumprimentou a todos e disse que não ficou clara a
234 informação sobre as entidades de classe. Disse que, pelo que entendeu, a entidade de classe que
235 tiver em sua diretoria um conselheiro não poderá receber recursos do sistema. O Presidente afirmou
236 que é isso mesmo. O conselheiro Jorge Dotti Cesa informou que sua entidade não está neste caso,
237 uma vez que o Seagro não utilizou recursos, entretanto disse que é sócio da ASSEA, de São
238 Joaquim, que utilizou recursos do último chamamento público. Questionou qual é a orientação que
239 deve passar para a entidade, pois, pelo que entendeu, está tudo irregular. O Presidente informou que
240 o chamamento público está no estágio das entidades de classe apresentarem seus planos de



Aprovado na Sessão Ordinária Plenária nº 868,
realizada em 05/10/2018, por:

Unanimidade

Maioria

Presidente

Secretário

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

241 trabalho da proposta que foi aprovada. Destacou que está sendo informado às entidades de classe
242 um check-list de tudo que é preciso atender, inclusive neste item que é uma novidade. Disse que o
243 assunto não foi passado no treinamento realizado em todo o Estado porque o entendimento era
244 diferente, sendo uma situação nova que foi verificada na auditoria e é preciso cumprir. Apresentou o
245 item V do Artigo 28 da Resolução 1075/2016 do Confea: “Art. 28. Ficar impedida de celebrar
246 qualquer modalidade de parceria a entidade de classe que: (...) V – tenha como dirigente conselheiro
247 regional ou presidente de Crea, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou
248 companheiros, bem como aos parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau,
249 no âmbito das parcerias a serem firmadas com os Creas”. O conselheiro Jorge Dotti Cesa destacou
250 que, se a resolução é do ano de 2016, então os chamamentos anteriores estavam irregulares
251 também. O Presidente informou que a resolução ainda não existia no primeiro chamamento público
252 realizado pelo Crea-SC e, após isso, o entendimento da Procuradoria Jurídica considerou como
253 dirigente o conselheiro que estava na Diretoria do Crea-SC e, então, se o conselheiro fazia parte da
254 Diretoria do Crea-SC e também da Diretoria da entidade de classe, o convênio era vedado. Disse
255 que, entretanto, pela Resolução 1075/2016 foi estendido considerando todos os conselheiros como
256 dirigentes do Crea-SC. O conselheiro Eduardo Medeiros Piazero cumprimentou a todos e enfatizou
257 que o Presidente citou que esteve em audiência com o Secretário da Agricultura para tentar achar
258 uma solução para a negativa que a Epagri tem dado para seus funcionários de participarem das
259 reuniões do Crea-SC com liberação de ponto. Destacou que é bom que todo o Conselho saiba que a
260 Epagri hoje não libera do ponto os seus funcionários que são conselheiros por entidades para
261 participarem das reuniões. Disse que a entidade da qual é Presidente tem conselheiros que são
262 Epagrianos, citando que o próprio Presidente do Crea-SC é um ex-Epagriano e em sua Diretoria tem
263 o conselheiro Ivan Tadeu Baldissera que também é Epagriano, e para participar aqui das reuniões
264 precisa tirar dias das suas férias ou da sua licença especial, sendo que isso é algo que incomoda
265 muito, porque se essa moda pega, daqui a pouco pode ser estendido para a Cidasc, Casan, Celesc e
266 outras possíveis instituições estaduais. Disse que gostaria de saber qual foi o resultado da audiência
267 e como está este encaminhamento, uma vez que julga isso um acinte, porque não estão aqui a
268 passeio, pois é um serviço considerado como relevante à nação e recebem, inclusive, um certificado
269 de serviços meritórios prestados. Destacou que não gostariam de aceitar passivamente esta posição
270 da Diretoria da Epagri e, por isso, está interessado em saber como estão sendo dados os
271 encaminhamentos para solucionar a questão. O Presidente informou que o Secretário da Agricultura
272 garantiu que será resolvida a questão, mas ainda não deu retorno se já está solucionado. Disse que,
273 de qualquer maneira, ele sabe que se isso não for solucionado a Epagri vai ter tratamento igualitário
274 ao que determina as nossas resoluções. Destacou que vai cobrar uma resposta a respeito e vai
275 tomar as providências sugeridas pela CEAGRO – Câmara Especializada de Agronomia do Crea-SC.
276 O conselheiro Fernando César Granemann Driessen cumprimentou a todos e destacou que desde
277 que existe o Crea-SC nunca teve conhecimento de algo parecido ao que o conselheiro Eduardo
278 Medeiros Piazero citou. Disse que não sabe se porque são regidos por um Veterinário é que estão
279 encontrando este tipo de dificuldade. Destacou que o Presidente Ari Geraldo Neumann e o Diretor
280 Ivan Tadeu Baldissera, que têm grande respeito dentro da Epagri, precisam levar este tipo de
281 preocupação, pois é um fato relevante para o Estado e é relevante profissionalmente e esta questão
282 não está sendo considerada pela Direção da Epagri. O Presidente informou que a Epagri está com
283 um parecer do Conselho de Política Financeira do Estado que, tacitamente, diz que não pode ser
284 cedido funcionário para esta atividade de conselheiro. Destacou que o Secretário da Agricultura disse
285 que irá resolver internamente com as empresas. **7. ORDEM DO DIA: 7.1. RELATO DE**
286 **PROCESSOS: 7.1.1. Processos de Infração. Processos em Bloco. Processos aprovados por**
287 **UNANIMIDADE, com o total de 61 votos favoráveis, referente aos processos de Ordem 057 nº**
288 **202991-9.** Interessado: Marcelo Ramiro Bordelak. Relator: Juliandro Casanova. Parecer: pela



Aprovado na Sessão Ordinária Plenária nº 868,
realizada em 05/10/2018, por:

Unanimidade

Maioria

Presidente

Secretário

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

289 manutenção da multa em seu valor mínimo. **Processo de Ordem 058 – nº 202094-5.** Interessado:
290 SL Vieira Com. e Terraplanagem Ltda. ME. Relator: Juliandro Casanova. Parecer: pela manutenção
291 da multa em seu valor integral. **Processo de Ordem 059 – nº 203549-5;** Interessado: Prefeitura
292 Municipal São Joaquim. Relator: Juliandro Casanova. Parecer: pela manutenção da multa em seu
293 valor integral. **Processo de Ordem 060 – nº 203416-3.** Interessado: S.P.V.R. – Geração e Com. de
294 Energia Elétrica. Relator: Juliandro Casanova. Parecer: pela manutenção da autuação e aplicação da
295 multa em 50% do valor integral. **Processo de Ordem 061 – nº 203455-6;** Interessado: Berlim
296 Loteamentos Ltda. Relator: Sérgio Luiz Mazalli. Parecer: pela manutenção da autuação com
297 aplicação da multa no valor integral. **Processo de Ordem 062 – nº 203215-0.** Interessado: Moacir
298 Ferreira da Silva ME – LBL Montagens. Relator: Sérgio Luiz Mazalli. Parecer: pela manutenção da
299 autuação e aplicação da multa em seu valor integral. **Processo de Ordem 063 – nº 202302-5;**
300 Interessado: Perfilville Indústria e Comércio de Ferros EPP. Relator: Sérgio Luiz Mazalli. Parecer:
301 pela manutenção e aplicação da multa em seu valor integral. **Processo de Ordem 064 – nº 202796-**
302 **7;** Interessado: Emi Soluções em Engenharia Ltda. Relator: Sérgio Luiz Mazalli. Parecer: pela
303 manutenção da multa em seu valor integral. **Processo de Ordem 065 – nº 203110-6;** Interessado: JF
304 Contrutora e Incorporadora Ltda. ME. Relator: Valdir Pedro Schneider. Parecer: pela manutenção da
305 autuação e aplicação da multa em seu valor integral. **Processo de Ordem 066 – nº 202054-0;**
306 Interessado: Elemer Pedro Rech ME. Relator: Valdir Pedro Schneider. Parecer: conforme decisão da
307 CEEC pela manutenção da autuação, aplicando o valor integral da multa e o devido encaminhamento
308 da documentação ao CAU, para verificação da falta de ética. **Votaram a favor:** JOSÉ AUGUSTO DA
309 MATTA GUEDES, SÉRGIO PROVESI, DIEGO GADLER, DJONNY WEINZIERL, ELIELSON
310 KRUBNIKI, IVAN TADEU BALDISSERA, EVANIO RAMOS NICOLEIT, JANETE FEIJÓ, LAURI
311 AMANDIO SCHORN, ROBERTO MATHIAS SUSIN, WLADIMIR VIEIRA, SEBASTIÃO ADENIR
312 BRANCO, VICTOR LUIZ CRESPI, ALFREDO HERBST NETO, MARCELO VASCONCELOS DE
313 ARAUJO, FLAVIO WACHOLSKI, HECTOR SILVIO HAVERROTH, EDUARDO MEDEIROS
314 PIAZERA, MARIO JORGE BACHA, LUIZ CLÁUDIO FOSSATI, ANDRE LEANDRO RICHTER,
315 EMERSON JOSE CORAZZA, EDERSON ROGERIO ANTONINI, GLAUCIA GEBIEN, ROBERTO
316 KRIEGER, RICARDO MANENTE MILANEZ, CLOVIS NORBERTO SAVI, ADRIANO LUIZ
317 KUROVSKI, TIAGO BORG, CESAR LUIZ CORBELLINI, LEOMAR CARDOSO CUNHA, MARCOS
318 TOSCHI GRANADO, MESSIAS RAMOS JUNIOR, CLAUDIO JUAREZ FERRONATO, VANILDO
319 RODRIGUES, ROBERTO DE OLIVEIRA, EDUARDO BEDIN, GIORGIO MURARA ALVES,
320 ROBERTA MAAS DOS ANJOS, SERGIO LUIZ MAZALLI, SADY ZAGO, CARLOS ANTONIO
321 OLIVEIRA VIEIRA, CARLOS AUGUSTO MENEZES, RAFAEL PACHECO, MARCONI SALVATI,
322 ALOÍSIO PEREIRA DA SILVA, HENRIQUE MORIGUTI, FABIANO PEIXOTO, EDUARDO ARAGÃO
323 SILVA, JOSE CARLOS CAUDURO MINUZZO, ANGELA CRISTINA PAVIANI, JOSE CARLOS PAIVA
324 FILHO, VALDIR PEDRO SCHNEIDER, RAFAEL KIENEN CAMARGO, JORGE DOTTI CESA,
325 RODOLFO BRUNO MIRANDA DE OLIVEIRA, MARCOS ANTONIO POLLI, ALCIR JOSE TESTONI,
326 MIGUEL ANGELO DA SILVA MELLO, DANIEL KANDLER SIGNORI, JOÃO PAULO SCHMALZ.
327 **7.1.2. Processos de dupla e tripla responsabilidade:** O presidente colocou em discussão e, não
328 havendo manifestações, em regime de votação, a listagem emitida pelo DRP, já apresentada e
329 analisada em todas as câmaras em suas reuniões ordinárias realizadas nesta data, dos processos de
330 dupla e tripla responsabilidade, sendo a mesma aprovada por **UNANIMIDADE**, tendo o total de 65
331 votos, sendo 63 a favor e 2 abstenções. **Votaram a favor:** JOSE CARLOS CAUDURO MINUZZO,
332 JOÃO PAULO SCHMALZ, IVAN TADEU BALDISSERA, HENRIQUE MORIGUTI, SÉRGIO PROVESI,
333 DJONNY WEINZIERL, ELIELSON KRUBNIKI, SEBASTIÃO ADENIR BRANCO, ANDRE LEANDRO
334 RICHTER, EDERSON ROGERIO ANTONINI, MARCONI SALVATI, EVANIO RAMOS NICOLEIT,
335 DIEGO GADLER, LAURI AMANDIO SCHORN, VICTOR LUIZ CRESPI, JOSE CARLOS PAIVA
336 FILHO, JANETE FEIJÓ, GISLAINE LUVIZAO, HECTOR SILVIO HAVERROTH, MARIO JORGE



Aprovado na Sessão Ordinária Plenária nº 868,
realizada em 05/10/2018, por:

Unanimidade

Maioria

Presidente

Secretário

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

337 BACHA, OSNY DO AMARAL FILHO, LUIZ CLÁUDIO FOSSATI, EMERSON JOSE CORAZZA,
338 CLOVIS NORBERTO SAVI, ROBERTO MATHIAS SUSIN, JURANDIR CORREA, LEOMAR
339 CARDOSO CUNHA, VALDIR PEDRO SCHNEIDER, ROBERTO KRIEGER, RAFAEL PACHECO,
340 SADY ZAGO, MIGUEL ANGELO DA SILVA MELLO, SILVIO TEOTONINO DE SIMAS, ALFREDO
341 HERBST NETO, EDUARDO MEDEIROS PIAZERA, JOSÉ AUGUSTO DA MATTA GUEDES, PAULO
342 ROBERTO BRAZ FIORESE, CARLOS AUGUSTO MENEZES, MARCOS ANTONIO POLLI,
343 MARCELO VASCONCELOS DE ARAUJO, ALCIR JOSE TESTONI, VANILDO RODRIGUES,
344 GIORGIO MURARA ALVES, EDELICIO PAULO BONATO, JORGE DOTTI CESA, MARCOS TOSCHI
345 GRANADO, MESSIAS RAMOS JUNIOR, GLAUCIA GEBIEN, ALOÍSIO PEREIRA DA SILVA,
346 SERGIO LUIZ MAZALLI, CESAR LUIZ CORBELLINI, ROBERTA MAAS DOS ANJOS, FLAVIO
347 WACHOLSKI, CARLOS ANTONIO OLIVEIRA VIEIRA, FABIANO PEIXOTO, WLADIMIR VIEIRA,
348 RAFAEL KIENEN CAMARGO, ANGELA CRISTINA PAVIANI, TIAGO BORGA, EDUARDO BEDIN,
349 RICARDO MANENTE MILANEZ, EDUARDO ARAGÃO SILVA, MARCELO FIALKOSKI. **Absteve-se:**
350 RODOLFO BRUNO MIRANDA DE OLIVEIRA, JOSE ROBERTO DE JESUS GAYOSO NEVES.
351 **7.1.3. Processos do DRP de Registro (com vista, profissional, profissional estrangeiro,**
352 **empresa, entidade de classe, IES, cursos, etc.): 7.1.3.1. Cadastramento de Cursos: a) Processo**
353 **nº 9-152860002-0. Interessado: Faculdade de Itapiranga - FAI – Cadastramento do Curso de**
354 **Engenharia Civil.** Relator: Sílvio Jorge Machado. Parecer: pelo deferimento do cadastro do curso
355 concedendo aos egressos o título de Engenheiro Civil e com as atribuições de acordo com o art. 7º
356 da Lei 5.194/66 combinando com as atividades dispostas no art. 5º da Resolução 1073/16 do Confea
357 referentes às atribuições constantes nos art. 28 e 29, decreto 23.569/33 e art. 7º da Resolução
358 218/73 do Confea, exceto “portos, rios, canais, barragens, diques e pontes”. **Votação:** aprovada por
359 **MAIORIA**, tendo o total de 70 votos, sendo 69 a favor e 1 contrário. **Votaram a favor:** ROBERTA
360 MAAS DOS ANJOS, MIGUEL ANGELO DA SILVA MELLO, JOSE CARLOS PAIVA FILHO, ALCIR
361 JOSE TESTONI, CLOVIS NORBERTO SAVI, MESSIAS RAMOS JUNIOR, SÉRGIO PROVESI,
362 EDUARDO MEDEIROS PIAZERA, VICTOR LUIZ CRESPI, SEBASTIÃO ADENIR BRANCO,
363 MARCONI SALVATI, EMERSON JOSE CORAZZA, IVAN TADEU BALDISSERA, JOSE CARLOS
364 CAUDURO MINUZZO, GLAUCIA GEBIEN, EVANIO RAMOS NICOLEIT, MARCOS ANTONIO
365 POLLI, ROBERTO KRIEGER, DIEGO GADLER, JOÃO PAULO SCHMALZ, DJONNY WEINZIERL,
366 LUIZ CLÁUDIO FOSSATI, SILVIO TEOTONINO DE SIMAS, ALFREDO HERBST NETO, TIAGO
367 BORGA, GIORGIO MURARA ALVES, MARIO JORGE BACHA, HENRIQUE MORIGUTI, FABIANO
368 PEIXOTO, HECTOR SILVIO HAVERROTH, RAFAEL KIENEN CAMARGO, ADRIANO LUIZ
369 KUROVSKI, LAURI AMANDIO SCHORN, ANDRE LEANDRO RICHTER, VALDIR PEDRO
370 SCHNEIDER, EDERSON ROGERIO ANTONINI, GISLAINE LUVIZAO, MARCELO VASCONCELOS
371 DE ARAUJO, CARLOS ANTONIO OLIVEIRA VIEIRA, LEOMAR CARDOSO CUNHA, EDUARDO
372 BEDIN, FLAVIO WACHOLSKI, ALOÍSIO PEREIRA DA SILVA, ANGELA CRISTINA PAVIANI,
373 VANILDO RODRIGUES, SADY ZAGO, JURANDIR CORREA, JANETE FEIJÓ, MARCOS TOSCHI
374 GRANADO, JORGE DOTTI CESA, SERGIO LUIZ MAZALLI, RICARDO MANENTE MILANEZ,
375 CLAUDIO JUAREZ FERRONATO, MARCELO FIALKOSKI, EDUARDO ARAGÃO SILVA, RAFAEL
376 PACHECO, ELIELSON KRUBNIKI, RODOLFO BRUNO MIRANDA DE OLIVEIRA, CARLOS
377 AUGUSTO MENEZES, OSNY DO AMARAL FILHO, JOSÉ AUGUSTO DA MATTA GUEDES, CESAR
378 LUIZ CORBELLINI, MATHEUS MAZON FRAGA, ROBERTO DE OLIVEIRA, WLADIMIR VIEIRA,
379 DANIEL KANDLER SIGNORI, PAULO ROBERTO BRAZ FIORESE, EDELICIO PAULO BONATO,
380 ROBERTO MATHIAS SUSIN. **Votaram contrário:** JOSE ROBERTO DE JESUS GAYOSO NEVES.
381 **b) Processo nº 9-004520015-0. Interessado: Universidade Regional de Blumenau - FURB –**
382 **Cadastramento do Curso de Mestrado em Engenharia Ambiental.** Relator: Diego Gadler.
383 Parecer: pelo deferimento do processo de cadastramento do curso e a concessão do Título de
384 Mestre em Engenharia Ambiental; as atribuições serão definidas de acordo com a formação superior



Aprovado na Sessão Ordinária Plenária nº 868,
realizada em 05/10/2018, por:

Unanimidade

Maioria

Presidente

Secretário

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

385 de cada egresso e as disciplinas cursadas no curso de mestrado, devendo a Câmara Especializada
386 de Engenharia Civil analisar as atribuições de cada egresso deste curso considerando o programa
387 cursado, conforme disposto na Resolução nº 1.073/2016 do Confea. **Votação:** aprovada por
388 **MAIORIA**, tendo o total de 70 votos, sendo 69 a favor e 1 contrário. **Votaram a favor:** ROBERTA
389 MAAS DOS ANJOS, MIGUEL ANGELO DA SILVA MELLO, JOSE CARLOS PAIVA FILHO, ALCIR
390 JOSE TESTONI, CLOVIS NORBERTO SAVI, MESSIAS RAMOS JUNIOR, SÉRGIO PROVESI,
391 EDUARDO MEDEIROS PIAZERA, VICTOR LUIZ CRESPI, SEBASTIÃO ADENIR BRANCO,
392 MARCONI SALVATI, EMERSON JOSE CORAZZA, IVAN TADEU BALDISSERA, JOSE CARLOS
393 CAUDURO MINUZZO, GLAUCIA GEBIEN, EVANIO RAMOS NICOLEIT, MARCOS ANTONIO
394 POLLI, ROBERTO KRIEGER, DIEGO GADLER, JOÃO PAULO SCHMALZ, DJONNY WEINZIERL,
395 LUIZ CLÁUDIO FOSSATI, SILVIO TEOTONINO DE SIMAS, ALFREDO HERBST NETO, TIAGO
396 BORGHA, GIORGIO MURARA ALVES, MARIO JORGE BACHA, HENRIQUE MORIGUTI, FABIANO
397 PEIXOTO, HECTOR SILVIO HAVERROTH, RAFAEL KIENEN CAMARGO, ADRIANO LUIZ
398 KUROVSKI, LAURI AMANDIO SCHORN, ANDRE LEANDRO RICHTER, VALDIR PEDRO
399 SCHNEIDER, EDERSON ROGERIO ANTONINI, GISLAINE LUVIZAO, MARCELO VASCONCELOS
400 DE ARAUJO, CARLOS ANTONIO OLIVEIRA VIEIRA, LEOMAR CARDOSO CUNHA, EDUARDO
401 BEDIN, FLAVIO WACHOLSKI, ALOÍSIO PEREIRA DA SILVA, ANGELA CRISTINA PAVIANI,
402 VANILDO RODRIGUES, SADY ZAGO, JURANDIR CORREA, JANETE FEIJÓ, MARCOS TOSCHI
403 GRANADO, JORGE DOTTI CESA, SERGIO LUIZ MAZALLI, RICARDO MANENTE MILANEZ,
404 CLAUDIO JUAREZ FERRONATO, MARCELO FIALKOSKI, EDUARDO ARAGÃO SILVA, RAFAEL
405 PACHECO, ELIELSON KRUBNIKI, RODOLFO BRUNO MIRANDA DE OLIVEIRA, CARLOS
406 AUGUSTO MENEZES, OSNY DO AMARAL FILHO, JOSÉ AUGUSTO DA MATTA GUEDES, CESAR
407 LUIZ CORBELLINI, MATHEUS MAZON FRAGA, ROBERTO DE OLIVEIRA, WLADIMIR VIEIRA,
408 DANIEL KANDLER SIGNORI, PAULO ROBERTO BRAZ FIORESE, EDELICIO PAULO BONATO,
409 ROBERTO MATHIAS SUSIN. **Votaram contrário:** JOSE ROBERTO DE JESUS GAYOSO NEVES.
410 **c) Processo nº 9-004520016-0. Interessado: Universidade Regional de Blumenau - FURB –**
411 **Cadastramento do Curso de Doutorado em Engenharia Ambiental.** Relator: Diego Gadler.
412 Parecer: pelo deferimento do processo de cadastramento do curso e a concessão do Título de
413 Doutor em Engenharia Ambiental; as atribuições serão definidas de acordo com a formação superior
414 de cada egresso e as disciplinas cursadas no curso de doutorado, devendo a Câmara Especializada
415 de Engenharia Civil analisar as atribuições de cada egresso deste curso, considerando o programa
416 cursado, conforme disposto na Resolução nº 1.073/2016 do Confea. **Votação:** aprovada por
417 **MAIORIA**, tendo o total de 70 votos, sendo 69 a favor e um contrário. **Votaram a favor:** ROBERTA
418 MAAS DOS ANJOS, MIGUEL ANGELO DA SILVA MELLO, JOSE CARLOS PAIVA FILHO, ALCIR
419 JOSE TESTONI, CLOVIS NORBERTO SAVI, MESSIAS RAMOS JUNIOR, SÉRGIO PROVESI,
420 EDUARDO MEDEIROS PIAZERA, VICTOR LUIZ CRESPI, SEBASTIÃO ADENIR BRANCO,
421 MARCONI SALVATI, EMERSON JOSE CORAZZA, IVAN TADEU BALDISSERA, JOSE CARLOS
422 CAUDURO MINUZZO, GLAUCIA GEBIEN, EVANIO RAMOS NICOLEIT, MARCOS ANTONIO
423 POLLI, ROBERTO KRIEGER, DIEGO GADLER, JOÃO PAULO SCHMALZ, DJONNY WEINZIERL,
424 LUIZ CLÁUDIO FOSSATI, SILVIO TEOTONINO DE SIMAS, ALFREDO HERBST NETO, TIAGO
425 BORGHA, GIORGIO MURARA ALVES, MARIO JORGE BACHA, HENRIQUE MORIGUTI, FABIANO
426 PEIXOTO, HECTOR SILVIO HAVERROTH, RAFAEL KIENEN CAMARGO, ADRIANO LUIZ
427 KUROVSKI, LAURI AMANDIO SCHORN, ANDRE LEANDRO RICHTER, VALDIR PEDRO
428 SCHNEIDER, EDERSON ROGERIO ANTONINI, GISLAINE LUVIZAO, MARCELO VASCONCELOS
429 DE ARAUJO, CARLOS ANTONIO OLIVEIRA VIEIRA, LEOMAR CARDOSO CUNHA, EDUARDO
430 BEDIN, FLAVIO WACHOLSKI, ALOÍSIO PEREIRA DA SILVA, ANGELA CRISTINA PAVIANI,
431 VANILDO RODRIGUES, SADY ZAGO, JURANDIR CORREA, JANETE FEIJÓ, MARCOS TOSCHI
432 GRANADO, JORGE DOTTI CESA, SERGIO LUIZ MAZALLI, RICARDO MANENTE MILANEZ,



Aprovado na Sessão Ordinária Plenária nº 868,
realizada em 05/10/2018, por:

Unanimidade

Maioria

Presidente

Secretário

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

433 CLAUDIO JUAREZ FERRONATO, MARCELO FIALKOSKI, EDUARDO ARAGÃO SILVA, RAFAEL
434 PACHECO, ELIELSON KRUBNIKI, RODOLFO BRUNO MIRANDA DE OLIVEIRA, CARLOS
435 AUGUSTO MENEZES, OSNY DO AMARAL FILHO, JOSÉ AUGUSTO DA MATTA GUEDES, CESAR
436 LUIZ CORBELLINI, MATHEUS MAZON FRAGA, ROBERTO DE OLIVEIRA, WLADIMIR VIEIRA,
437 DANIEL KANDLER SIGNORI, PAULO ROBERTO BRAZ FIORESE, EDELICIO PAULO BONATO,
438 ROBERTO MATHIAS SUSIN. **Votaram contrário:** JOSE ROBERTO DE JESUS GAYOSO NEVES.
439 **7.1.3.2. Razões de Suspensão – PL/SC nº 052/2018 (Processo nº 5-150022333-0):** Apreciando as
440 “Razões de Suspensão – PL/SC nº 052/2018. O presidente do Crea-SC, no uso de suas atribuições,
441 com fulcro no que dispõem os artigos 4º, inciso XVII; 9º, inciso I; 31 e 85, I e XIX, do Regimento
442 Interno do Conselho, e considerando a INSTRUÇÃO DTEC nº 02/2018, de 17 de agosto de 2018
443 (anexa), DECIDE: 1. Suspender a decisão PL/SC nº 052/2018, pelas razões expostas na Instrução
444 DTEC nº 02/2018; 2. Encaminhar estas Razões de Suspensão para apreciação do Plenário deste
445 Conselho na próxima reunião ordinária, na forma do § 2º do art. 31 do Regimento Interno. 3. Dar
446 ciência desta decisão aos conselheiros e aos departamentos Técnico, de Fiscalização e de Registro
447 e Processos. Florianópolis, 17 de agosto de 2018. Eng. Agr. ARI GERALDO NEUMANN, Presidente
448 do CREA-SC”. Considerando a “Instrução Dtec nº 02/2018, de 17 de agosto de 2018; em virtude da
449 aprovação da decisão PL/SC nº 052/2018, referente à consulta encaminhada pelo Geol. Rodrigo Del
450 Olmo Sato sobre atribuições técnicas profissionais para Hidrogeologia e Geologia, que decidiu, por
451 maioria, aprovar o voto de vista, com o seguinte teor: “que o Engenheiro Civil, o Engenheiro
452 Agrônomo, o Engenheiro Florestal, o Engenheiro Agrícola, o Engenheiro Ambiental e Sanitário e o
453 Engenheiro Hídrico estão habilitados legalmente para se responsabilizar tecnicamente por
454 hidrogeologia e geologia nos seus campos de atuação, conforme explicita legislação vigente”; e
455 considerando que após a entrada em vigor da Resolução 1.073/16, do Confea, não mais é possível
456 vincular diretamente título profissional com atribuições, e foi exatamente isto que a presente Decisão
457 Plenária coloca; considerando que a decisão não cita a necessidade de pedido de extensão de
458 atribuições para que possa ser analisado o currículo cursado para posterior concessão de atribuições
459 profissionais; considerando que a decisão não deixa claro o serviço técnico a ser incluso para
460 Anotação de Responsabilidade Técnica, apenas as áreas de conhecimento de uma forma genérica –
461 por exemplo: Estudo hidrogeológico aplicado a Engenharia Civil; considerando que não cabe ao Crea
462 Legislar sobre atribuições, e sim definir os conteúdos necessários para aplicação da Legislação”. O
463 Presidente informou que as razões de suspensão referem-se a PL/SC aprovada em março, nº
464 052/2018. Solicitou para que a gerente do Departamento Técnico, eng. Isabelle, fizesse uma
465 explanação detalhada sobre o assunto a todos os conselheiros. A Eng. Isabelle Nami Regis informou
466 que esse processo tratava de uma consulta com relação ao questionamento de quem seriam os
467 profissionais que estariam habilitados para os serviços de hidrogeologia e geologia. Comentou que o
468 processo tramitou em várias câmaras como consulta, mas como houve divergências de câmaras, foi
469 colocada uma capa e transformado num processo efetivo. Como houve discordância de parecer foi
470 para o plenário, segundo a legislação. Falou que, em primeiro momento, teve um parecer de plenário
471 que gerou discussão. Foi solicitado vista, sendo aprovado em plenário. Esclareceu que a princípio
472 não estavam sendo solicitadas atribuições para nenhum profissional, era apenas a consulta de quem
473 poderia fazer. O processo foi muito extenso, havendo muitas reclamações. No final da decisão desse
474 processo o relator informou que alguns títulos profissionais ali citados possuem habilitação para os
475 serviços de hidrogeologia e geologia aplicados a sua área de atuação. Nesse sentido a repercussão
476 foi grande e tivemos vários encaminhamentos. Aproximadamente uns dezoito, só de entidades de
477 classe da área, não somente do Estado de SC, mas também nacional. Houve entre eles um pedido
478 de reconsideração de parecer de plenário que foi acatado e entregue para outro conselheiro fazer o
479 relato. A mesma informou que, no primeiro momento, como havia um parecer de plenário, foi dado
480 encaminhamento aos procedimentos iniciais. Como eram serviços que não existiam até então, que



Aprovado na Sessão Ordinária Plenária nº 868,
realizada em 05/10/2018, por:

Unanimidade

Maioria

Presidente

Secretário

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

481 não estava disponibilizado. Disse em deixar bem claro aqui que não é algo que antes estava
482 disponibilizado e foi retirado de alguém, isso não aconteceu. Também não é serviço de hidrologia,
483 que houve confusão. Comentou que todos os profissionais que tem essa habilitação continuam
484 tendo, não foi retirado de ninguém. Disse que seria outro serviço que é a hidrogeologia e não
485 hidrologia. Em relação ao pedido de reconsideração foi identificado que não foi colocado sob efeito
486 suspensivo, e que haveria um posicionamento do conselheiro de plenário. A Gerente disse ainda
487 que, em relação ao parecer aprovado, não estava seguindo a legislação vigente que seria a 1073,
488 que seria no seguinte sentido, o profissional atendendo aqueles conteúdos citados no parecer
489 poderia solicitar atribuição, então seria analisado e dado a concessão para aquele profissional,
490 porque a 1073 deixa claro que não existe mais uma vinculação direta de título com atribuição
491 profissional, e sim uma análise de conteúdo para que seja verificado se aquele profissional tem
492 aquela habilitação. Informou que foi identificado isso e encaminhada a informação para a
493 Presidência. O Jurídico também analisou e identificou que era cabível, onde foi dada essa
494 suspensão. Em contrapartida, esse processo teve também questionamento do Ministério Público
495 Federal, ao qual já foi encaminhado uma resposta, e o próprio Conselho Federal, através da CEAP,
496 solicitou esse processo, então o processo está com o Confea. Estão levantando essa situação
497 porque houve uma manifestação nacional, do qual o próprio Confea pediu o processo para verificar
498 se não foi cometido nenhuma ilegalidade por parte do Crea-SC. Estamos nesse passo, e hoje temos
499 que fazer a votação com relação a essa suspensão da decisão plenária anterior, que teria dado essa
500 concessão de atribuição para esses profissionais que foram elencados nesse determinado processo.
501 O Conselheiro Ederson Rogério Antonini cumprimentou a todos e primeiramente pediu para que
502 mantivessem a decisão de plenária. Disse que no artigo 7º da Lei 5.194, no parágrafo único, todas as
503 atribuições correlatas a atividade profissional e como essa atividade interfere em todas as atividades,
504 acredita que tem que ser mantida, como ela foi aprovada no relato anterior. Solicitou a todos os
505 conselheiros que votassem contra o veto da presidência, conforme já discutido na plenária passada.
506 Disse que todos já tem ciência do assunto e já foi debatido o suficiente. Falou que se tem alguém
507 que possa vetar, está no Conselho Federal, então que seja discutido lá. Em seguida, o Conselheiro
508 José Carlos Paiva Filho cumprimentou a todos. Solicitou para fazer uma ponderação importante do
509 momento, que recebeu a informação da suspensão da decisão de plenária sob o ato deliberado.
510 Questionou quem de direito dentro do Crea-SC expediu um parecer ao Presidente anunciando que
511 recomendava a suspensão da decisão de plenária baseada na Resolução 1073. Disse que o que lhe
512 trouxe surpresa foi que na Resolução 1073, dentro dela tem um corpo de posições amplas com
513 vários artigos, parágrafos e que nenhum momento no posicionamento do parecer, enquadrou aonde
514 ele se encaixaria. Disse que o Presidente dentro do seu ritual, assim o procedeu, e à medida que
515 começou a vir à tona, começou a vir as ponderações de que na realidade haviam várias
516 interpelações, inclusive uma interpelação está sem registro na plenária e outra do Ministério Público
517 Federal, aonde parece que estava sendo o foco principal de sustar. Acredita que o Ministério Público
518 Federal nada mais fez do que uma consulta. Nós de autarquia pública convivemos com isso 24 horas
519 por dia. Disse que se fosse uma decisão judicial, tínhamos que cumprir, mas nada mais foi do que
520 uma consulta, e que vai ser analisado como qualquer outro procedimento, qualquer outra atitude que
521 se faz. Depois também é bom relatar e dizer que o Crea tem que cumprir a Legislação, e dentro da
522 Legislação está a Lei, as Resoluções do Confea, as Instruções Normativas do Confea, o Decreto Lei
523 que regulamenta todas as profissões regulamentadas que estão aqui dentro do Crea, e que essa é a
524 maior e dentro desse contexto, disse que temos uma Resolução 1048, que arroga (sic) todos esses
525 processos. O Presidente interrompeu a fala e informou que já haviam passado três minutos. Solicitou
526 para o Conselheiro Paiva concluir a fala, conforme está no regimento. O Conselheiro Paiva pediu
527 mais um minuto para poder fundamentar. Disse que dentro dessa conjuntura temos a Resolução
528 1048 que usamos com muita propriedade, quando nos vemos enforcados pela Resolução 51 do



Aprovado na Sessão Ordinária Plenária nº 868,
realizada em 05/10/2018, por:

Unanimidade

Maioria

Presidente

Secretário

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

529 CAU, e que também dizia e redigia com muita propriedade, aquilo que seu antecessor disse aqui,
530 baseado no artigo 7º da Lei 5.194, que diz o seguinte no parágrafo único: “os profissionais citados no
531 artigo 1º dessa Resolução poderão exercer quaisquer outras atividades que por sua natureza se
532 inclua no âmbito de suas profissões”. Frisou que é uma cópia fiel da Lei do artigo 7º. Baseado em
533 todos esses procedimentos legais que a plenária procedeu ao aprovar, solicitou respeitando a
534 posição do Presidente, que dentro do regimento interno, baseado no artigo 85, que seja derrubada a
535 suspensão, e mantenha-se a decisão plenária Entendemos que não estamos tratando somente de
536 hidrologia, estamos tratando de hidrogeologia e geologia. Solicitou a todos os profissionais e disse
537 que com certeza não seremos penalizados, porque na realidade estamos nesse momento buscando
538 somente informação dentro do Conselho. Comentou que aqueles que realmente têm o direito de se
539 defender, tem o direito de buscar. O nosso órgão máximo assim que soube, arrogou (sic) para si, e
540 temos condições de fazer as alterações necessárias dentro dessa conjuntura. Pediu desculpas ao
541 Presidente pelo seu prolongamento, disse que precisava se expressar porque estudou a matéria e
542 pediu para que agíssemos com responsabilidade derrubando a suspensão. Por fim, elogiou o parecer
543 do relator Olívio J. Soccol. O Conselheiro André Leandro Richter cumprimentou a todos. Disse que
544 estamos discutindo alguns temas em função da Resolução 1073 e parece que está havendo uma
545 confusão da análise. Falou que esse caso é similar a alguns outros que vão vir à plenária também.
546 Estamos discutindo como extensão de atribuição, sendo que na verdade não se trata disso. Trata-se
547 de uma atribuição adquirida no âmbito da graduação de acordo com o artigo 6º da própria Resolução
548 1073, no qual leu aos Senhores Presentes: “Atribuição inicial de campo de atuação profissional se dá
549 a partir do contido nas Leis e nos Decretos regulamentadores das respectivas profissões e
550 acrescidas do previsto nos Normativos do Confea em vigor.” Portanto o relato que foi feito aqui,
551 tratava-se das atribuições de que os decretos todos os profissionais já tem por Lei Federal ou pela
552 Resolução 218. Disse que não estamos discutindo a extensão de atribuição, mas a análise do relato
553 que foi extensa, não problemática, esclarecedora. Disse que foi um dos melhores relatos, talvez o
554 melhor que já ouviu até hoje, com todo o respeito ao Conselheiro que fez, inclusive é Professor da
555 disciplina na Universidade, foi um relato extenso, até cansativo, mas com profundidade muito grande,
556 achou muito difícil em qualquer âmbito, inclusive judicial rebater. Então a discussão está se levando
557 para uma esfera de extensão de atribuição e não se trata disso, ninguém falou em extensão e sim
558 atribuição e elas são dadas pelas Resoluções que estão em vigor. Então, não se trata o que temer
559 em termos de responsabilidade, ou justiça e se for que vá lá demonstrar isso que os engenheiros
560 civis, florestais, os mecânicos, todos tem suas atribuições dadas pelas Leis e Resoluções que estão
561 em vigor e que a própria Resolução 1073 traz. Esse é o equívoco. Disse que todo mundo vai dizer
562 que não tinha esse código liberado, aí vão pedir a liberação desse código, uma extensão de
563 atribuição, mas analisando a grade, o ensino, as ementas das disciplinas e tudo mais, foi o que o
564 conselheiro fez e relatou, demonstrou e foi votado e convenceu a todos os senhores que as
565 atribuições são natas, elas são nascidas da graduação, portanto não se trata de extensão, e o erro
566 está na análise do equivocado do art. 1073. O Conselheiro Ricardo Manente Milanez se manifestou
567 cumprimentando todos os presentes. Destacou que está se tornando mais rotineiro aqui no Crea, e o
568 Presidente não vai simplesmente se opor aos Conselheiros e ao nosso Conselho. Disse que dentro
569 do nosso regimento interno somos soberanos e o Presidente é o ordenador primário. Destacou que o
570 Presidente sentiu-se obrigado a fazer esse despacho e suspender essa nossa Resolução Plenária,
571 orientado pelo jurídico e principalmente pelo DTEC. Disse que está aqui no seu segundo mandato,
572 faz 5 anos, e há pouco tempo que está vendo este tipo de ato. Pediu aos Conselheiros para olharem
573 com calma, e se temos dúvida, devemos encaminhar ao Conselho Federal. Falou que temos um
574 Conselheiro Federal eleito aqui no Estado que nos representa em todas as plenárias e pode levar
575 essas demandas para o Conselho Federal, aonde tem que ser discutido aqui. Frisou que infelizmente
576 não podemos legislar. Então o que se tem feito aqui é uma extensão de atribuição para todos os



Aprovado na Sessão Ordinária Plenária nº 868,
realizada em 05/10/2018, por:

Unanimidade

Maioria

Presidente

Secretário

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

577 profissionais elencados. Disse que temos profissionais aqui formados em diferentes grades e
578 períodos, então temos que analisar, caso a caso, por isso a 1073 veio para dar a luz e avaliar cada
579 pedido. Falou que essa decisão da Presidência é uma decisão difícil, embasada, deixou bem claro
580 que não é atribuição do Presidente, ele sentiu-se obrigado a fazer isso, e pediu para os Senhores
581 pensarem antes de votarem se irão manter a decisão ou derrubar. O Presidente passou a palavra ao
582 Procurador Jurídico Claude, com o objetivo de mais esclarecimentos e de embasar bem a decisão do
583 nosso plenário. O Procurador Jurídico Claude cumprimentou os Senhores Conselheiros e comentou
584 o que bem disse o último Conselheiro que ocupou a tribuna, que essa decisão do Presidente, de
585 suspender uma decisão plenária, não é simples. Claro que nos últimos anos houve várias. Disse que
586 na gestão anterior lembra de duas ou três ocasiões onde ocorreu isso, e quando o Presidente toma
587 essa decisão, é por via de legalidade, não é por discordar em si da decisão, ou seja, qualquer
588 empregado do CREA, especialmente aqueles que têm um cargo de gerência, tem a obrigação e
589 dever de levar ao Presidente qualquer ato administrativo, qualquer decisão tomada no âmbito da
590 casa, que possa estar em desacordo com a legislação vigente, como obrigação do servidor, do
591 gerente de departamento, enfim, é uma obrigação. Nesse caso específico, o departamento técnico
592 entendeu que havia uma violação a um dispositivo normativo, que é a Resolução 1073, trouxe o caso
593 para nossa opinião, analisamos conjuntamente, chegamos à mesma conclusão, e foi encaminhado
594 ao Presidente. Então, basicamente, o que está acontecendo, o que foi levantado aqui pelo
595 Conselheiro Antonini se não está enganado, a questão do artigo 7º, da Lei 5.194, que dariam
596 atribuições dessa forma. Na verdade esse artigo 7º traz atribuições de forma genérica e depende de
597 regulamentação, tanto assim é que existem dezenas de Resoluções regulamentando atribuições,
598 temos a 218, a 346, 310. Se a Lei fosse autoexplicativa a esse ponto que levantou o Conselheiro
599 Paiva, não haveria necessidade de nenhuma Resolução do Conselho Federal para regulamentar
600 atribuição, mas, na verdade, o artigo 7º é genérico, assim como o parágrafo único, que também é
601 genérico. Quando a Lei diz que cada profissional poderá fazer aquilo que esteja no âmbito de suas
602 atribuições, ora, quem é que vai dizer esse âmbito? É o Conselho Federal, por meio de uma
603 Resolução, porque é um conceito juridicamente aberto. Então as Resoluções vêm exatamente para
604 dizer isto, e com base na Lei, dizer quais são os profissionais que podem fazer o que, e essa
605 consulta que gerou esse processo é anterior à 1073, se não estava enganado, ela está há dois ou
606 três anos aqui no CREA, é antiga. Com a superveniência da 1073, até lhe pareceu que essa consulta
607 perdeu o objeto, porque não faz mais sentido hoje perguntar como foi feita a consulta, quais são os
608 profissionais que têm atribuição para fazer isso. Essa pergunta não faz mais sentido hoje em função
609 da Resolução 1073, porque a resposta seria: qualquer profissional que tenha na sua grade curricular,
610 ou mestrado, adquirido esse conhecimento. Então o mesmo pensa que esta consulta deveria ter sido
611 respondida, com todo respeito ao relator do processo, dessa forma: “hoje quem pode fazer isso é
612 aquele que estudou essa disciplina na sua grade curricular ou adquiriu em pós-graduação etc.”.
613 Então o risco de se manter a decisão plenária, como disse o conselheiro Paiva, é o seguinte: imagine
614 o senhor que se mantenha a decisão, então se libera atribuição para a hidrogeologia, para todo
615 mundo está liberado, e vem ART; daqui a seis meses, um ano, o Conselho Federal chega à
616 conclusão de que tem que anular essa nossa decisão plenária. O que fazer com essas ARTs
617 anotadas? Vamos anular todas? Isso vai gerar um problema, no meu entendimento. A situação é pior
618 que mantermos a suspensão e aguardar parecer do Conselho Federal acerca de uma consulta que o
619 Crea já fez. Disse que foi encaminhada essa semana uma consulta ao Conselho Federal exatamente
620 sobre isso. Pediu para Eng. Isabelle o corrigir caso estivesse errado. Então, quis deixar claro o
621 seguinte: - que ao orientarmos o Presidente, fizemos com base na Resolução 1073, entendemos que
622 essa decisão plenária viola a Resolução. O Conselheiro Paiva foi citado e foi concedido para a
623 réplica em dois minutos. Disse que todo parecer jurídico, sabemos é sabido que vem acompanhado
624 da frase notória “salve melhor juízo”. É claro que o momento é oportuno para discutirmos esse tema.



Aprovado na Sessão Ordinária Plenária nº 868,
realizada em 05/10/2018, por:

Unanimidade

Maioria

Presidente

Secretário

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

625 A Lei, claro que nós sabemos que as Resoluções servem para explicitar e esclarecer melhor as
626 formas sintéticas que encontramos para ampliar a interpretação, mas o artigo 7º em seu parágrafo
627 único, não tem o que não entender, porque os engenheiros e engenheiros agrônomos poderão
628 exercer qualquer outra atividade que por sua natureza, se inclua no âmbito de suas profissões. Disse
629 que não estamos aqui pedindo extensão como engenheiro, e parece que a coisa está ficando meio
630 generalizada e que a hidrogeologia e a geologia agora todo mundo pode fazer, mas não é isso não.
631 Falou que estão querendo fazer agora uma distorção, a consulta foi feita porque queriam impedir,
632 que quem tinha não podia, e não tomaram as decisões antes e o que me antecedeu aqui disse que
633 por causa da 1073 agora o relato do nosso eminente conselheiro Olívio seria até desnecessário, é
634 um demérito, porque isso passou na casa, já vinha de gestão anterior, já tinha sido pedido vista, e
635 tínhamos a 1048 que podíamos se alicerçar também, e que naquele momento ninguém quis usar a
636 1048, não sei por quê. Na realidade pediu para que não ficássemos no “Salve melhor juízo”, e sim
637 naquilo que temos conhecimento como engenheiros. O Conselheiro Adilson questionou se recordam
638 que esse foi o primeiro tema que comentou quando veio aqui no CREA para discutir. Disse que na
639 verdade esse tema parece bem estranho, porque foi um tema bastante discutido e a assessoria
640 jurídica teve o papel de orientar, assim como a diretoria técnica. Não tomamos essa decisão de
641 última hora, ela foi discutida por algumas sessões, e agora chegar nesse momento que a gente
642 definiu tanto essas discussões que foram realizadas, é extremamente estranho de fazer suspensão
643 dessa decisão. Disse que se fosse para ter sido feito a suspensão do processo deveria ter sido feito
644 lá trás. Outro detalhe importante, é que teríamos que votar as condições iniciais que estavam antes
645 dessa votação, e essas condições não voltaram, ou seja, o processo está totalmente inconsistente, e
646 temos que dar essa consistência que é fazer com que ele continue sendo analisado pelo Confea e
647 em função do que o Confea definir, se avancem ou não, deixe o processo como ele está, não tem
648 mais como voltarmos. A decisão foi depois de longa discussão, portanto deve ser mantido, não tem
649 mais sentido a suspensão finalizou o Conselheiro Adilson. Em seguida, o Conselheiro Fernando
650 Bauer cumprimentou a todos e comentou que está sendo discutido bastante, disse que nem foi lido o
651 voto do relator que foi votado a dois meses atrás, alguém lembra? O Conselheiro então leu o voto
652 fundamentado que dizia o seguinte: “diante do exposto, fomos de parecer favorável ao que o
653 Engenheiro Civil, o Engenheiro Agrônomo e o Agrônomo, o Engenheiro Florestal, o Engenheiro
654 Agrícola, o Engenheiro Ambiental e Sanitário e o Engenheiro Hídrico estão habilitados legalmente
655 para se responsabilizar tecnicamente por hidrogeologia e geologia nos seus campos de atuação,
656 conforme explicita a legislação vigente”. Esse voto está fundamentado num parecer que é um dos
657 melhores que já vi, que foi apresentado aqui, então o Conselheiro Olívio, se esmerou muito em
658 apresentar isso. O que é que acontece? Uma questão de redação deixa alguma dúvida, dizendo que
659 todos esses profissionais, tem automaticamente atribuição para esse fim, enquanto eles têm
660 atribuição para esse fim, desde que eles cumpram a legislação, foi isso que faltou aqui, conforme
661 explicita a legislação, mas está faltando determinar qual é a legislação, e para isso cumpre-se todo o
662 preceito que temos aqui agora, então o que se precisava na realidade é só determinar ou melhorar a
663 qualidade da redação do voto final, e não do parecer, o parecer é de muito boa qualidade. Disse que
664 tem medo de que se crie um problema com ARTs de Profissionais de outras áreas que estão
665 colocando aqui, e depois acabemos aumentando um problema que possa existir. Tem dúvida muito
666 grande no que votar, o parecer está muito bem feito, entendo a posição do Presidente, então
667 conversamos na câmara, e estamos muito bem aceito nisso. Disse que quer colocar sua posição de
668 maneira que entendam, que possamos votar alguma coisa com relação à queda da suspensão, mas
669 podemos acabar cavando ainda mais fundo esse problema e acabar aumentando. Então, imagino
670 que o que o conselheiro antes de mim falou, seria a melhor coisa, não sei se teria possibilidade, que
671 seria esperar o parecer do Confea, para ver o que vai acontecer e tentarmos ver como que vai
672 funcionar. O Presidente fez o encaminhamento, e comentou que na verdade o seu sentimento é que



Aprovado na Sessão Ordinária Plenária nº 868,
realizada em 05/10/2018, por:

Unanimidade

Maioria

Presidente

Secretário

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

673 este parecer não estava dando atribuição, nem tirando atribuição de ninguém, o que havia é o que
674 continuava, pacificou isso. Mas tem alguma coisa errada, que começou esse alvoroço todo, tanto que
675 o Confea solicitou o processo e está em poder dele. Disse em dar encaminhamento, foi devidamente
676 discutido, e está pronta para entrar em votação. Solicitou para corrigir a questão da votação antes de
677 iniciar. Esclareceu que o sim é para manter o veto, favor o ato do Presidente, e o não é derrubar o
678 veto, contra o ato do Presidente. Em seguida, o Presidente colocou em votação. **Votação:** por
679 maioria pela derrubada do veto do Presidente do CREA-SC à PL/SC 052/2018 por meio das razões
680 de suspensão no processo 5-150022333-0, revigorando a referida PL/SC 052/2018, tendo o total de
681 79 votos, sendo 28 a favor, 49 contrários e 2 abstenções. **Votaram a favor:** EVANIO RAMOS
682 NICOLEIT, DJONNY WEINZIERL, JOÃO PAULO SCHMALZ, SEBASTIÃO ADENIR BRANCO,
683 VICTOR LUIZ CRESPI, CLOVIS NORBERTO SAVI, CARLOS ANTONIO OLIVEIRA VIEIRA,
684 ROBERTO MATHIAS SUSIN, VALDIR PEDRO SCHNEIDER, JURANDIR CORREA, ERNANI
685 COSTA, MARIO JORGE BACHA, CESAR LUIZ CORBELLINI, OSNY DO AMARAL FILHO, JOSÉ
686 AUGUSTO DA MATTA GUEDES, ELIELSON KRUBNIKI, RICARDO MANENTE MILANEZ,
687 ROBERTO KRIEGER, EMERSON JOSE CORAZZA, VANILDO RODRIGUES, FLAVIO
688 WACHOLSKI, JURANDIR JOSE DA SILVA, ALFREDO HERBST NETO, MARCOS TOSCHI
689 GRANADO, FABIANO PEIXOTO, MARCOS ANTONIO POLLI, RODOLFO BRUNO MIRANDA DE
690 OLIVEIRA, WLADIMIR VIEIRA. **Votaram contrário:** GIORGIO MURARA ALVES, JANETE FEIJÓ,
691 SADY ZAGO, GISLAINE LUVIZAO, MESSIAS RAMOS JUNIOR, MARCELO VASCONCELOS DE
692 ARAUJO, EDUARDO ARAGÃO SILVA, EDERSON ROGERIO ANTONINI, EDUARDO BEDIN,
693 HENRIQUE MORIGUTI, LAURI AMANDIO SCHORN, JOSE CARLOS PAIVA FILHO, EWALDO
694 EGAN ZECHNER, ROBERTO DE OLIVEIRA, MATHEUS MAZON FRAGA, LUIZ CLÁUDIO
695 FOSSATI, ANDRE LEANDRO RICHTER, SÉRGIO PROVESI, EDUARDO MEDEIROS PIAZERA,
696 RAFAEL CRISTIANO WOLTER, ADRIANO LUIZ KUROVSKI, DIEGO GADLER, ADILSON
697 PINHEIRO, JORGE DOTTI CESA, SERGIO LUIZ MAZALLI, IVAN TADEU BALDISSERA, LEOMAR
698 CARDOSO CUNHA, RAFAEL PACHECO, DANIEL KANDLER SIGNORI, JOSE ROBERTO DE
699 JESUS GAYOSO NEVES, ALOÍSIO PEREIRA DA SILVA, PAULO RUARO, JULIANDRO
700 CASANOVA, GLAUCIA GEBIEN, HECTOR SILVIO HAVERROTH, PAULO ROBERTO BRAZ
701 FIORESE, ALCIR JOSE TESTONI, ROBERTA MAAS DOS ANJOS, MIGUEL ANGELO DA SILVA
702 MELLO, ALFREDO LANG SCULTETUS, FERNANDO CESAR BAUER, TIAGO BORGA, MARCELO
703 FIALKOSKI, JOSE CARLOS CAUDURO MINUZZO, CARLOS AUGUSTO MENEZES, FERNANDO
704 CESAR GRANEMANN DRIESSEN, CLAUDIO JUAREZ FERRONATO, RAFAEL KIENEN
705 CAMARGO, EDELICIO PAULO BONATO. **Absteve-se:** MARCONI SALVATI, ANGELA CRISTINA
706 PAVIANI. **7.2. DISCUSSÃO DOS ASSUNTOS DE INTERESSE GERAL: 7.2.1. Comissão de**
707 **Orçamento – 3ª Reformulação Orçamentária de 2018:** O 1º tesoureiro Evânio Ramos Nicoleit
708 cumprimentou a todos e informou que, diante a saída dos técnicos e prazo limite de 20 de setembro
709 de 2018 para repasse ao novo Conselho, a Comissão de Orçamento se reuniu para analisar a
710 proposta da 3ª reformulação no orçamento do ano de 2018. Passou a palavra ao gerente do
711 Departamento Financeiro do Crea-SC, Ivan Gabriel Coutinho, que cumprimentou a todos e fez uma
712 breve explanação a respeito da 3ª reformulação orçamentária 2018, ancorada na Lei 4.320/64, em
713 virtude da transferência de valores para o Conselho Federal dos Técnicos Industriais até 20 de
714 setembro de 2018, conforme orientação do Ofício Circular 14/2018/CONFEA. Destacou que o valor a
715 ser repassado consta na Lei 13.639, de 26 de março de 2018, que corresponde ao montante de 90%
716 da anuidade pro rata tempore recebida dos técnicos, proporcionalmente ao período restante do ano
717 da criação do Conselho. Apresentou a reformulação orçamentária proposta:



Aprovado na Sessão Ordinária Plenária nº 868,
realizada em 05/10/2018, por:

Unanimidade

Maioria

Presidente

Secretário

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

Receita	Orçado	Reformulado	%	Despesa	Orçado	Reformulado	%
6.2.1.2 - RECEITA PREVISTA	58.500.111,00	55.641.210,00	-4,89%	6.2.2.1.1 - CRÉDITO DISPONÍVEL DA	58.500.111,00	55.641.210,00	-4,89%
6.2.12.1- RECEITA CORRENTE	55.370.111,00	53.191.210,00	-3,94%	6.2.2.1.101- CRÉDITO DISPONÍVEL DESPESA	54.269.345,00	51.951.410,00	-4,27%
6.2.12.2 - RECEITA DE CAPITAL	3.130.000,00	2.450.000,00	-21,73%	6.2.2.1.102 - CRÉDITO DISPONÍVEL DESPESA DE	4.230.766,00	3.689.800,00	-12,79%

718

719 Ato contínuo o 1º Tesoureiro Evânio Ramos Nicoleit, coordenador da Comissão de Orçamento do
720 Crea-SC, procedeu a leitura do parecer da comissão, referente à reformulação orçamentária
721 proposta: “A Comissão de Orçamento do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa
722 Catarina, por seus membros abaixo assinados, vistos e examinados os elementos que compõem o
723 presente processo da 3ª reformulação do orçamento do exercício de 2018, constatamos que o
724 mesmo se encontra em perfeita ordem e de conformidade com o que preceitua a Lei 4.320/64 de 17
725 de março de 1964 e de acordo com a Resolução 1037/11 do Confea, pelo que somos pela sua
726 integral aprovação. Florianópolis, 14 de setembro de 2018”. Assinaram o parecer os conselheiros
727 Evânio Ramos Nicoleit – coordenador, Rafael Kienen Camargo, Alfredo Herbst Neto, Carlos Augusto
728 Menezes e Tiago Borga - membros. O Presidente abriu espaço para manifestações e, em não
729 havendo, o Presidente colocou em votação a 3ª reformulação orçamentária do ano de 2018, sendo
730 aprovada por **UNANIMIDADE**, com 71 votos favoráveis. **Votaram a favor:** EDUARDO BEDIN,
731 EMERSON JOSE CORAZZA, GIORGIO MURARA ALVES, ROBERTA MAAS DOS ANJOS,
732 JURANDIR JOSE DA SILVA, CLOVIS NORBERTO SAVI, SEBASTIÃO ADENIR BRANCO, IVAN
733 TADEU BALDISSERA, MARCONI SALVATI, ALFREDO HERBST NETO, JOÃO PAULO SCHMALZ,
734 TIAGO BORGHA, WLADIMIR VIEIRA, ERNANI COSTA, PAULO ROBERTO BRAZ FIORESE,
735 ADILSON PINHEIRO, ANDRE LEANDRO RICHTER, CLAUDIO JUAREZ FERRONATO, LEOMAR
736 CARDOSO CUNHA, HENRIQUE MORIGUTI, GLAUCIA GEBIEN, FLAVIO WACHOLSKI, MIGUEL
737 ANGELO DA SILVA MELLO, DJONNY WEINZIERL, JURANDIR CORREA, PAULO RUARO,
738 RAFAEL CRISTIANO WOLTER, ALCIR JOSE TESTONI, SERGIO LUIZ MAZALLI, ROBERTO
739 MATHIAS SUSIN, OSNY DO AMARAL FILHO, EVANIO RAMOS NICOLEIT, MATHEUS MAZON
740 FRAGA, RAFAEL PACHECO, ROBERTO DE OLIVEIRA, EDUARDO ARAGÃO SILVA, CARLOS
741 ANTONIO OLIVEIRA VIEIRA, ELIELSON KRUBNIKI, RAFAEL KIENEN CAMARGO, EWALDO
742 EGAN ZECHNER, JOSE CARLOS PAIVA FILHO, EDUARDO MEDEIROS PIAZERA, JANETE
743 FEIJÓ, FERNANDO CESAR BAUER, SÉRGIO PROVESI, VALDIR PEDRO SCHNEIDER, LAURI
744 AMANDIO SCHORN, FABIANO PEIXOTO, HECTOR SILVIO HAVERROTH, CESAR LUIZ
745 CORBELLINI, GISLAINE LUVIZAO, EDELICIO PAULO BONATO, ROBERTO KRIEGER, ALOÍSIO
746 PEREIRA DA SILVA, MESSIAS RAMOS JUNIOR, MARCELO VASCONCELOS DE ARAUJO,
747 ALFREDO LANG SCULTETUS, MARCELO FIALKOSKI, CARLOS AUGUSTO MENEZES, RICARDO
748 MANENTE MILANEZ, MARIO JORGE BACHA, JORGE DOTTI CESA, LUIZ CLÁUDIO FOSSATI,
749 ADRIANO LUIZ KUROVSKI, VANILDO RODRIGUES, MARCOS TOSCHI GRANADO, ANGELA
750 CRISTINA PAVIANI, DANIEL KANDLER SIGNORI, EDERSON ROGERIO ANTONINI, SILVIO
751 TEOTONINO DE SIMAS, JOSE ROBERTO DE JESUS GAYOSO NEVES. **7.2.2. Comissão de**
752 **Renovação do Terço – Aumento de vaga da CEAGRO:** O conselheiro Mario Jorge Bacha,
753 coordenador da Comissão de Renovação do Terço, cumprimentou a todos e apresentou o Relatório
754 da comissão, referente a solicitação de aumento de vaga na CEAGRO: “Trata-se da solicitação pela
755 CEAGRO de aumento de um conselheiro na Câmara Especializada de Agronomia visando a
756 manutenção do número dos membros oriundos das entidades de classe naquela câmara. O
757 Presidente Eng. Ari Geraldo Neumann encaminhou consulta ao Departamento Financeiro em função
758 da Decisão Plenária 208/2018, que autorizou o aumento de número de conselheiros na CEAGRO
759 condicionado à viabilidade financeira, conforme Resolução 1071/2015 do Confea. O Departamento
760 Financeiro, através da INFORMAÇÃO Nº DCF-08/2018 se manifestou, com base na lei 5.194/66 e



Aprovado na Sessão Ordinária Plenária nº 868,
realizada em 05/10/2018, por:

Unanimidade

Maioria

Presidente

Secretário

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

761 *Resolução 1071/2015, no sentido de, em função da promulgação da lei 13.639/2018 que criou o*
762 *Conselho Federal dos Técnicos Industriais e o Conselho Federal dos Técnicos Agrícolas, o CREA-*
763 *SC encontra-se em situação de déficit orçamentário e qualquer assunção de nova despesa estaria*
764 *contrariando tanto a Resolução 1.071/2015 do Confea como a lei 101/2000. Conclui a Informação nº*
765 *DCF-08/2018 que, mesmo que o custo de um conselheiro seja pequeno comparado ao orçamento*
766 *anual do Crea-SC, a proposta da CEAGRO encontra obstáculo nos normativos apresentados. O*
767 *déficit previsto para 2019 é de aproximadamente 4,5 milhões de reais. A Informação foi encaminhada*
768 *à presidência do Crea-SC, que a enviou para a Comissão de Renovação do Terço para*
769 *conhecimento e providências. Em função do exposto, a Comissão de Renovação do Terço, em*
770 *reunião plenária de 13 de setembro de 2018, decidiu pela manutenção do número de 94 (noventa e*
771 *quatro) conselheiros no plenário do Crea-SC, conforme proposta já apresentada ao plenário e*
772 *encaminhada ao Confea. **VOTO:** Considerando a Decisão Plenária 208/2018 do Crea-SC;*
773 *considerando a Informação Nº DCF-08/2018, considerando a solicitação da Presidência do Crea-SC,*
774 **VOTO** *no sentido de que o PLENÁRIO do Crea-SC aprove a manutenção do número de 94 (noventa*
775 *e quatro) conselheiros no plenário do Crea-SC, conforme proposta já apresentada e encaminhada ao*
776 *Confea. Florianópolis/SC, 14 de setembro de 2018”. O Presidente abriu espaço para manifestações.*
777 *O conselheiro Eduardo Medeiros Piazero cumprimentou a todos e disse que gostaria de fazer*
778 *observação sobre a forma com que este assunto foi redigido na pauta, pois não se está solicitando o*
779 *aumento de conselheiros na CEAGRO e, sim, a manutenção do número de conselheiros da*
780 *CEAGRO. Destacou que o aumento que iria acontecer seria no plenário. Disse que esta correção é*
781 *necessária porque quem lê a pauta da reunião fica com a ideia de que solicitaram um aumento de*
782 *número de conselheiros na câmara e isso não é verdade. Informou que em outros tempos já foi*
783 *Diretor Financeiro desta casa, sendo que iniciou suas atividades em um momento em que este Crea*
784 *vivia há mais de 16 anos sob permanente déficit, sendo que isso não impedia de prever despesas*
785 *que iam caracterizar o déficit mais a frente. Destacou que naquele ano estava se implantando o*
786 *planejamento estratégico e, para que isso fosse possível, tomaram uma decisão de zerar aquele*
787 *déficit e, por conta disso, passou a ser conhecido no Crea como “Doutor Não”, uma vez que naquele*
788 *ano cortaram tudo e zeraram o déficit, apresentando um balanço positivo. Enfatizou que o que o Crea*
789 *tem que apresentar aqui é a condição financeira que possibilitaria o aumento deste conselheiro neste*
790 *plenário e a manutenção de conselheiros na CEAGRO. Disse que esta condição existe, pois se*
791 *considerarmos um conselheiro residente no meio do Estado o custo mensal seria de*
792 *aproximadamente R\$ 2 mil, sendo que se fizer a relação percentual em relação ao orçamento*
793 *apresentado nesta plenária, o custo seria de 0,0004%. Destacou que não consegue compreender*
794 *que este Crea não tenha condição financeira de manter mais um conselheiro aqui. Disse que a*
795 *CEAGRO terá dois conselheiros a menos no ano que vem, pois um é de instituição de ensino e está*
796 *indo para outra câmara, destacando que, com isso, terão que fazer reunião extraordinária para dar*
797 *conta dos trabalhos. Disse que tem dúvida se o fato de trazer mais um conselheiro para este plenário*
798 *traria mais gastos do que ter que fazer mais uma reunião extraordinária no ano que vem. Destacou*
799 *que não está inclinado a aceitar esta justificativa de que a condição financeira não permite o aumento*
800 *de um conselheiro neste plenário para que haja a manutenção do número de conselheiros na*
801 *CEAGRO. O conselheiro José Carlos Paiva Filho disse que ficou surpreso com um relato que teve*
802 *conhecimento, feito pelo Presidente, onde com muita propriedade relatou aquilo que o ordenador de*
803 *despesas deve ter de zelo e de responsabilidade, mas se deteve somente a dar seu parecer naquilo*
804 *que é competência como ordenador. Entretanto disse que o Presidente deveria trazer junto a planilha*
805 *de cálculo estimando o impacto financeiro que daria esta permanência deste conselheiro na*
806 *CEAGRO, pois foi omissivo, não existiu e não foi demonstrado. Destacou que o que querem saber é*
807 *quanto representa este conselheiro. Disse que a colocação do conselheiro Eduardo Medeiros*
808 *Piazero foi muito oportuna, onde fez um cálculo muito rápido a respeito. Destacou que é preciso*



Aprovado na Sessão Ordinária Plenária nº 868,
realizada em 05/10/2018, por:

Unanimidade

Maioria

Presidente

Secretário

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

809 ponderar de formas para o voto, pedindo a plenária que reflita sobre isso, porque hoje é agronomia e
810 amanhã pode ser outra modalidade. O Presidente esclareceu que o relatório da Comissão de
811 Renovação do Terço já foi ao Confea, pois o prazo expirou e o Crea-SC tinha que tomar posição.
812 Disse que o Plenário do Crea-SC aprovou o aumento de 94 para 95 conselheiros de forma a manter
813 o número de conselheiros da CEAGRO, mas isso dependia de ter condições financeiras para tal.
814 Destacou que o impacto financeiro de um conselheiro a mais é pequeno, entretanto o déficit
815 estimado para o ano que vem, se continuar como está, será de R\$ 4,5 milhões. Disse que existe uma
816 comissão estudando o cenário e terão que ser tomadas medidas para diminuir esta possibilidade de
817 déficit. Destacou que aumentar um conselheiro é uma sinalização para outras medidas antipáticas
818 que terão que ser tomadas. Disse que sente muito, inclusive é a sua modalidade, mas é para
819 sinalizar que medidas terão que ser tomadas e esta foi uma delas. Enfatizou que este assunto não é
820 caso de votação, está na pauta somente para esclarecimentos, pois não é possível deliberar este
821 tema, que já foi ao Confea. Pediu desculpas aos seus pares por esta situação, mas disse que precisa
822 olhar o Crea-SC como um todo. O Gerente do Departamento Financeiro do Crea-SC, Ivan Gabriel
823 Coutinho, esclareceu que a Resolução 1.071/2015 cita em seu Artigo 6º: “Em caso de aumento do
824 número total de conselheiros no plenário, o Regional deverá apresentar os seguintes documentos na
825 proposta de composição: I – estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que o
826 plenário será aumentado; e II – declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem
827 adequação à previsão orçamentária e financeira para o exercício subsequente”. Destacou que esta
828 declaração não tem como ser dada porque o cenário já é deficitário e, portanto, a questão não é
829 tanto matemática, mas sim por conta de legislação. Disse que o próprio TCU manifesta que esta
830 declaração é para implicar a responsabilidade pessoal do ordenador que a faz. **7.2.3. Comissão De**
831 **Tomada de Contas – Prestação de Contas das entidades:** A conselheira Angela Cristina Paviani,
832 coordenadora da Comissão de Tomada de Contas do Crea-SC, cumprimentou a todos e apresentou
833 o parecer dos Convênios de Repasse: “*Análise e deliberação de prestação de contas dos convênios*
834 *de repasse, aprovados em Reunião Ordinária da Comissão Permanente de Tomada de Contas,*
835 *realizada no dia 13 de setembro de 2018, temos o seguinte a relatar:*

Entidade	Nº do Convênio	Modalidade	Instrução	Parecer
ACEST	6160000109-1	Chamamento Público 2016	Crea-SC liberar pagamento do saldo do convênio	Aprovada com Ressalvas
ACEST	6160000120-0	Chamamento Público 2016	Crea-SC liberar pagamento do saldo do convênio	Aprovada com Ressalvas
AEAJO	6140000328-4	PEC	A entidade deverá providenciar restituição de valor ao Crea-SC	Aprovada com Ressalvas
AEAO	6150000033-4	ART – PEC	Crea-SC liberar pagamento do saldo do convênio	Aprovada
AEAO	6150000085-0	PEC	Sem saldo a pagar ou restituir	Aprovada com Ressalvas
AEAO	6160000097-9	Chamamento Público 2016	Crea-SC liberar pagamento do saldo do convênio	Aprovada com Ressalvas
AEAO	6160000121-6	Chamamento Público 2016	Crea-SC liberar pagamento do saldo do convênio	Aprovada com Ressalvas
AESC	6150000039-2	ART	Sem saldo a pagar ou restituir	Aprovada
AREA-IT	6150000097-6	PEC	Crea-SC liberar pagamento do saldo do convênio	Aprovada com Ressalvas

836



Aprovado na Sessão Ordinária Plenária nº 868,
realizada em 05/10/2018, por:

Unanimidade

Maioria

Presidente

Secretário

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

837

ASSENAR	6140000047-0	PEC	Sem saldo a pagar ou restituir	Aprovada com Ressalvas
ASSENAR	6150000050-0	ART	A entidade deverá providenciar restituição de valor ao Crea-SC	Aprovada com Ressalvas
ASSENAR	6170000136-3	Chamamento Público 2017	Sem saldo a pagar ou restituir	Aprovada com Ressalvas
IBAPE	6150000056-9	ART	Sem saldo a pagar ou restituir	Aprovada
IBAPE	6150000107-6	PEC	Sem saldo a pagar ou restituir	Aprovada com Ressalvas
IBAPE	6170000138-6	Chamamento Público 2017	Sem saldo a pagar ou restituir	Aprovada com Ressalvas
SEAI	6150000058-1	ART	Sem saldo a pagar ou restituir	Aprovada
SENGE	6150000059-8	ART	Sem saldo a pagar ou restituir	Aprovada
CEAJ	6150000232-7	Parceria	Crea-SC liberar pagamento do saldo do convênio	Aprovada com Ressalvas

838 Florianópolis, 13 de setembro de 2018". A conselheira Angela Cristina Paviani informou que houve
839 modificação na questão da votação dos processos e os procedimentos terão que ser ajustados. O
840 Gerente do Departamento Financeiro do Crea-SC, Ivan Gabriel Coutinho, esclareceu que os
841 conselhos voltaram a ser fiscalizados pelo TCU e, desta forma, verificou a jurisprudência do que
842 precisa ser ajustado nos nossos procedimentos. Citou o Acórdão 023.421/2017-7, do TCU, referente
843 auditoria realizada no Crea-AM, que diz que nas votações de processos de prestação de contas e
844 convênios o conselheiro que é indicado por aquela entidade não pode votar naquele processo por
845 conflito de interesse. Disse que, desta forma, o TCU recomendou que fossem feitas votações
846 separadas, ou seja, o conselheiro do Senge, por exemplo, não pode votar em processo de
847 concessão e prestação de contas do Senge. Informou que a Comissão de Tomada de Contas emitiu
848 parecer separado por entidade de classe para adotar o novo procedimento, se adequando a esta
849 jurisprudência. Enfatizou que, conforme o Acórdão, o conselheiro que for da entidade tem que se
850 abster, sob pena de conflito de interesse. Em não havendo manifestações, o Presidente colocou em
851 votação as prestações de contas das entidades de classe, conforme mencionadas acima, sendo uma
852 votação para cada uma. **ACEST**, aprovadas por **UNANIMIDADE**, com 62 votos favoráveis e 3
853 abstenções. **Votaram a favor:** HENRIQUE MORIGUTI, JOÃO PAULO SCHMALZ, FERNANDO
854 CESAR GRANEMANN DRIESSEN, RAFAEL KIENEN CAMARGO, ELIELSON KRUBNIKI, EWALDO
855 EGAN ZECHNER, ROBERTA MAAS DOS ANJOS, CESAR LUIZ CORBELLINI, RAFAEL
856 CRISTIANO WOLTER, JANETE FEIJÓ, ALFREDO HERBST NETO, ERNANI COSTA, MARCONI
857 SALVATI, ANDRE LEANDRO RICHTER, LAURI AMANDIO SCHORN, ALFREDO LANG
858 SCULTETUS, MARCOS TOSCHI GRANADO, EMERSON JOSE CORAZZA, LEOMAR CARDOSO
859 CUNHA, ROBERTO MATHIAS SUSIN, ADILSON PINHEIRO, CARLOS AUGUSTO MENEZES,
860 EDERSON ROGERIO ANTONINI, EDUARDO MEDEIROS PIAZERA, HECTOR SILVIO
861 HAVERROTH, EVANIO RAMOS NICOLEIT, ADRIANO LUIZ KUROVSKI, VALDIR PEDRO
862 SCHNEIDER, RICARDO MANENTE MILANEZ, ROBERTO KRIEGER, MARCELO VASCONCELOS
863 DE ARAUJO, ALOÍSIO PEREIRA DA SILVA, RAFAEL PACHECO, DJONNY WEINZIERL, EDELICIO
864 PAULO BONATO, EDUARDO BEDIN, WLADIMIR VIEIRA, CARLOS ANTONIO OLIVEIRA VIEIRA,
865 MARCELO FIALKOSKI, VANILDO RODRIGUES, ANGELA CRISTINA PAVIANI, TIAGO BORGA,
866 ROBERTO DE OLIVEIRA, FABIANO PEIXOTO, SERGIO LUIZ MAZALLI, PAULO RUARO, FLAVIO
867 WACHOLSKI, SEBASTIÃO ADENIR BRANCO, OSNY DO AMARAL FILHO, SILVIO TEOTONINO
868 DE SIMAS, JORGE DOTTI CESA, JOSE ROBERTO DE JESUS GAYOSO NEVES, PAULO



Aprovado na Sessão Ordinária Plenária nº 868,
realizada em 05/10/2018, por:

Unanimidade

Maioria

Presidente

Secretário

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

869 ROBERTO BRAZ FIORESE, LUIZ CLÁUDIO FOSSATI, MARIO JORGE BACHA, CLAUDIO JUAREZ
870 FERRONATO, JURANDIR JOSE DA SILVA, DANIEL KANDLER SIGNORI, FERNANDO CESAR
871 BAUER, JURANDIR CORREA, GLAUCIA GEBIEN, RODOLFO BRUNO MIRANDA DE OLIVEIRA.
872 **Absteve-se:** ALCIR JOSE TESTONI, CLOVIS NORBERTO SAVI, MATHEUS MAZON FRAGA.
873 **AEAJO**, aprovada por **UNANIMIDADE**, com 60 votos favoráveis e 5 abstenções. **Votaram a favor:**
874 EMERSON JOSE CORAZZA, LEOMAR CARDOSO CUNHA, FLAVIO WACHOLSKI, ERNANI
875 COSTA, EWALDO EGAN ZECHNER, ROBERTO DE OLIVEIRA, JOÃO PAULO SCHMALZ,
876 ROBERTA MAAS DOS ANJOS, ADILSON PINHEIRO, HENRIQUE MORIGUTI, CLOVIS
877 NORBERTO SAVI, ALFREDO LANG SCULTETUS, CLAUDIO JUAREZ FERRONATO, EDUARDO
878 BEDIN, TIAGO BORGHA, CESAR LUIZ CORBELLINI, MARCONI SALVATI, ALOÍSIO PEREIRA DA
879 SILVA, DJONNY WEINZIERL, ALFREDO HERBST NETO, ANGELA CRISTINA PAVIANI,
880 ROBERTO MATHIAS SUSIN, RAFAEL PACHECO, PAULO RUARO, MARCELO VASCONCELOS
881 DE ARAUJO, RAFAEL CRISTIANO WOLTER, JURANDIR JOSE DA SILVA, SERGIO LUIZ
882 MAZALLI, HECTOR SILVIO HAVERROTH, EVANIO RAMOS NICOLEIT, RICARDO MANENTE
883 MILANEZ, RAFAEL KIENEN CAMARGO, ELIELSON KRUBNIKI, GLAUCIA GEBIEN, VALDIR
884 PEDRO SCHNEIDER, VANILDO RODRIGUES, CARLOS AUGUSTO MENEZES, JANETE FEIJÓ,
885 RODOLFO BRUNO MIRANDA DE OLIVEIRA, EDERSON ROGERIO ANTONINI, ROBERTO
886 KRIEGER, FABIANO PEIXOTO, MARIO JORGE BACHA, CARLOS ANTONIO OLIVEIRA VIEIRA,
887 ALCIR JOSE TESTONI, EDUARDO MEDEIROS PIAZERA, OSNY DO AMARAL FILHO, MARCELO
888 FIALKOSKI, PAULO ROBERTO BRAZ FIORESE, FERNANDO CESAR BAUER, JURANDIR
889 CORREA, JOSE ROBERTO DE JESUS GAYOSO NEVES, MARCOS TOSCHI GRANADO, SILVIO
890 TEOTONINO DE SIMAS, LUIZ CLÁUDIO FOSSATI, LAURI AMANDIO SCHORN, ANDRE
891 LEANDRO RICHTER, SEBASTIÃO ADENIR BRANCO, FERNANDO CESAR GRANEMANN
892 DRIESSEN, JORGE DOTTI CESA. **Absteve-se:** EDELICIO PAULO BONATO, MATHEUS MAZON
893 FRAGA, DANIEL KANDLER SIGNORI, ADRIANO LUIZ KUROVSKI, WLADIMIR VIEIRA. **AEAO**,
894 aprovadas por **UNANIMIDADE**, com 64 votos favoráveis e 1 abstenção. **Votaram a favor:** JOÃO
895 PAULO SCHMALZ, ANDRE LEANDRO RICHTER, EMERSON JOSE CORAZZA, JURANDIR JOSE
896 DA SILVA, SEBASTIÃO ADENIR BRANCO, ERNANI COSTA, EWALDO EGAN ZECHNER,
897 LEOMAR CARDOSO CUNHA, JOSE ROBERTO DE JESUS GAYOSO NEVES, ALFREDO HERBST
898 NETO, PAULO RUARO, ROBERTA MAAS DOS ANJOS, ROBERTO KRIEGER, ALFREDO LANG
899 SCULTETUS, OSNY DO AMARAL FILHO, FERNANDO CESAR GRANEMANN DRIESSEN, CLOVIS
900 NORBERTO SAVI, ADILSON PINHEIRO, ALCIR JOSE TESTONI, LUIZ CLÁUDIO FOSSATI,
901 EDUARDO MEDEIROS PIAZERA, MARCONI SALVATI, MARIO JORGE BACHA, EVANIO RAMOS
902 NICOLEIT, EDUARDO BEDIN, HENRIQUE MORIGUTI, WLADIMIR VIEIRA, LAURI AMANDIO
903 SCHORN, SILVIO TEOTONINO DE SIMAS, CLAUDIO JUAREZ FERRONATO, JURANDIR
904 CORREA, VALDIR PEDRO SCHNEIDER, RICARDO MANENTE MILANEZ, JANETE FEIJÓ,
905 RAFAEL KIENEN CAMARGO, JORGE DOTTI CESA, MATHEUS MAZON FRAGA, HECTOR SILVIO
906 HAVERROTH, ELIELSON KRUBNIKI, EDELICIO PAULO BONATO, MARCELO VASCONCELOS DE
907 ARAUJO, VANILDO RODRIGUES, ADRIANO LUIZ KUROVSKI, SERGIO LUIZ MAZALLI,
908 ROBERTO DE OLIVEIRA, FABIANO PEIXOTO, CARLOS ANTONIO OLIVEIRA VIEIRA, MARCOS
909 TOSCHI GRANADO, FLAVIO WACHOLSKI, CARLOS AUGUSTO MENEZES, TIAGO BORGHA,
910 DJONNY WEINZIERL, ANGELA CRISTINA PAVIANI, RAFAEL CRISTIANO WOLTER, RODOLFO
911 BRUNO MIRANDA DE OLIVEIRA, FERNANDO CESAR BAUER, CESAR LUIZ CORBELLINI,
912 MARCELO FIALKOSKI, RAFAEL PACHECO, GLAUCIA GEBIEN, PAULO ROBERTO BRAZ
913 FIORESE, ALOÍSIO PEREIRA DA SILVA, ROBERTO MATHIAS SUSIN, DANIEL KANDLER
914 SIGNORI. **Absteve-se:** EDERSON ROGERIO ANTONINI. **AESC**, aprovada por **UNANIMIDADE**,
915 com 63 votos favoráveis. **Votaram a favor:** HENRIQUE MORIGUTI, JURANDIR JOSE DA SILVA,
916 EWALDO EGAN ZECHNER, JOÃO PAULO SCHMALZ, EVANIO RAMOS NICOLEIT, ROBERTO DE



Aprovado na Sessão Ordinária Plenária nº 868,
realizada em 05/10/2018, por:

Unanimidade

Maioria

Presidente

Secretário

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

917 OLIVEIRA, SEBASTIÃO ADENIR BRANCO, HECTOR SILVIO HAVERROTH, EMERSON JOSE
918 CORAZZA, EDUARDO BEDIN, ERNANI COSTA, EDUARDO MEDEIROS PIAZERA, MARCONI
919 SALVATI, ALCIR JOSE TESTONI, ALFREDO HERBST NETO, ROBERTO MATHIAS SUSIN,
920 CARLOS ANTONIO OLIVEIRA VIEIRA, CESAR LUIZ CORBELLINI, MARIO JORGE BACHA,
921 MATHEUS MAZON FRAGA, CLOVIS NORBERTO SAVI, ADILSON PINHEIRO, OSNY DO AMARAL
922 FILHO, DJONNY WEINZIERL, ALFREDO LANG SCULTETUS, LAURI AMANDIO SCHORN, JORGE
923 DOTTI CESA, SILVIO TEOTONINO DE SIMAS, JANETE FEIJÓ, MARCOS TOSCHI GRANADO,
924 MIGUEL ANGELO DA SILVA MELLO, EDERSON ROGERIO ANTONINI, ELIELSON KRUBNIKI,
925 VANILDO RODRIGUES, VALDIR PEDRO SCHNEIDER, FABIANO PEIXOTO, CLAUDIO JUAREZ
926 FERRONATO, RAFAEL KIENEN CAMARGO, PAULO RUARO, EDELICIO PAULO BONATO,
927 WLADIMIR VIEIRA, CARLOS AUGUSTO MENEZES, RICARDO MANENTE MILANEZ, GLAUCIA
928 GEBIEN, ADRIANO LUIZ KUROVSKI, TIAGO BORGA, RAFAEL CRISTIANO WOLTER, DANIEL
929 KANDLER SIGNORI, MARCELO VASCONCELOS DE ARAUJO, LUIZ CLÁUDIO FOSSATI, RAFAEL
930 PACHECO, FERNANDO CESAR GRANEMANN DRIESSEN, ANDRE LEANDRO RICHTER,
931 FERNANDO CESAR BAUER, ROBERTA MAAS DOS ANJOS, ROBERTO KRIEGER, JURANDIR
932 CORREA, ANGELA CRISTINA PAVIANI, PAULO ROBERTO BRAZ FIORESE, FLAVIO
933 WACHOLSKI, RODOLFO BRUNO MIRANDA DE OLIVEIRA, MARCELO FIALKOSKI, LEOMAR
934 CARDOSO CUNHA. **AREA-IT**, aprovada por **UNANIMIDADE**, com 65 votos favoráveis e 1
935 abstenção. **Votaram a favor:** ROBERTA MAAS DOS ANJOS, JURANDIR JOSE DA SILVA, JOÃO
936 PAULO SCHMALZ, EMERSON JOSE CORAZZA, ELIELSON KRUBNIKI, HENRIQUE MORIGUTI,
937 RAFAEL PACHECO, EWALDO EGAN ZECHNER, MARCONI SALVATI, ALFREDO HERBST NETO,
938 MARCELO FIALKOSKI, ADILSON PINHEIRO, HECTOR SILVIO HAVERROTH, LUIZ CLÁUDIO
939 FOSSATI, JANETE FEIJÓ, SEBASTIÃO ADENIR BRANCO, SÉRGIO PROVESI, ROBERTO DE
940 OLIVEIRA, ALFREDO LANG SCULTETUS, FLAVIO WACHOLSKI, ADRIANO LUIZ KUROVSKI,
941 ERNANI COSTA, EDUARDO MEDEIROS PIAZERA, MIGUEL ANGELO DA SILVA MELLO, VALDIR
942 PEDRO SCHNEIDER, CLOVIS NORBERTO SAVI, EDELICIO PAULO BONATO, ANDRE LEANDRO
943 RICHTER, PAULO ROBERTO BRAZ FIORESE, MARCELO VASCONCELOS DE ARAUJO, CESAR
944 LUIZ CORBELLINI, DJONNY WEINZIERL, CLAUDIO JUAREZ FERRONATO, JORGE DOTTI CESA,
945 EDUARDO BEDIN, EDERSON ROGERIO ANTONINI, RICARDO MANENTE MILANEZ, LAURI
946 AMANDIO SCHORN, CARLOS AUGUSTO MENEZES, OSNY DO AMARAL FILHO, ROBERTO
947 MATHIAS SUSIN, EVANIO RAMOS NICOLEIT, RAFAEL KIENEN CAMARGO, FABIANO PEIXOTO,
948 JURANDIR CORREA, GLAUCIA GEBIEN, GIORGIO MURARA ALVES, FERNANDO CESAR
949 BAUER, CARLOS ANTONIO OLIVEIRA VIEIRA, TIAGO BORGA, MARCOS TOSCHI GRANADO,
950 VANILDO RODRIGUES, LEOMAR CARDOSO CUNHA, PAULO RUARO, ALCIR JOSE TESTONI,
951 ANGELA CRISTINA PAVIANI, MATHEUS MAZON FRAGA, FERNANDO CESAR GRANEMANN
952 DRIESSEN, SERGIO LUIZ MAZALLI, RODOLFO BRUNO MIRANDA DE OLIVEIRA, ROBERTO
953 KRIEGER, DANIEL KANDLER SIGNORI, MESSIAS RAMOS JUNIOR, WLADIMIR VIEIRA, RAFAEL
954 CRISTIANO WOLTER. **Absteve-se:** SILVIO TEOTONINO DE SIMAS. **ASSENAR**, aprovadas por
955 **MAIORIA**, com 66 votos favoráveis, 1 voto contrário e 1 abstenção. **Votaram a favor:** ROBERTA
956 MAAS DOS ANJOS, JOÃO PAULO SCHMALZ, EMERSON JOSÉ CORAZZA, FERNANDO CESAR
957 GRANEMANN DRIESSEN, RAFAEL KIENEN CAMARGO, EDUARDO MEDEIROS PIAZERA,
958 LEOMAR CARDOSO CUNHA, JORGE DOTTI CESA, EWALDO EGAN ZECHNER, SÉRGIO
959 PROVESI, ERNANI COSTA, EVANIO RAMOS NICOLEIT, EDERSON ROGERIO ANTONINI,
960 ROBERTO MATHIAS SUSIN, ROBERTO DE OLIVEIRA, MATHEUS MAZON FRAGA, ELIELSON
961 KRUBNIKI, CLOVIS NORBERTO SAVI, MIGUEL ANGELO DA SILVA MELLO, ANDRE LEANDRO
962 RICHTER, ADILSON PINHEIRO, LUIZ CLÁUDIO FOSSATI, ALFREDO HERBST NETO, LAURI
963 AMANDIO SCHORN, HECTOR SILVIO HAVERROTH, ALFREDO LANG SCULTETUS, MARCONI
964 SALVATI, MARCELO FIALKOSKI, VALDIR PEDRO SCHNEIDER, CARLOS ANTONIO OLIVEIRA



Aprovado na Sessão Ordinária Plenária nº 868,
realizada em 05/10/2018, por:

Unanimidade

Maioria

Presidente

Secretário

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

965 VIEIRA, MARCELO VASCONCELOS DE ARAUJO, CLAUDIO JUAREZ FERRONATO, RAFAEL
966 PACHECO, CARLOS AUGUSTO MENEZES, ALOÍSIO PEREIRA DA SILVA, TIAGO BORGHA,
967 SEBASTIÃO ADENIR BRANCO, OSNY DO AMARAL FILHO, CESAR LUIZ CORBELLINI, JANETE
968 FEIJÓ, SILVIO TEOTONINO DE SIMAS, MARCOS TOSCHI GRANADO, FERNANDO CESAR
969 BAUER, SERGIO LUIZ MAZALLI, DJONNY WEINZIERL, MARIO JORGE BACHA, ALCIR JOSE
970 TESTONI, ADRIANO LUIZ KUROVSKI, VANILDO RODRIGUES, ROBERTO KRIEGER, JURANDIR
971 JOSE DA SILVA, DANIEL KANDLER SIGNORI, MESSIAS RAMOS JUNIOR, HENRIQUE
972 MORIGUTI, JURANDIR CORREA, JOSE ROBERTO DE JESUS GAYOSO NEVES, FABIANO
973 PEIXOTO, RODOLFO BRUNO MIRANDA DE OLIVEIRA, GIORGIO MURARA ALVES, FLAVIO
974 WACHOLSKI, PAULO ROBERTO BRAZ FIORESE, WLADIMIR VIEIRA, RICARDO MANENTE
975 MILANEZ, ANGELA CRISTINA PAVIANI, EDUARDO ARAGÃO SILVA, EDELICIO PAULO BONATO.
976 Votaram contrário: RAFAEL CRISTIANO WOLTER. **Absteve-se:** EDUARDO BEDIN. **IBAPE**,
977 aprovadas por **UNANIMIDADE**, com 67 votos favoráveis. **Votaram a favor:** RAFAEL KIENEN
978 CAMARGO, JOÃO PAULO SCHMALZ, ROBERTO DE OLIVEIRA, ERNANI COSTA, SEBASTIÃO
979 ADENIR BRANCO, PAULO ROBERTO BRAZ FIORESE, EDERSON ROGERIO ANTONINI, CLOVIS
980 NORBERTO SAVI, ALFREDO LANG SCULTETUS, DJONNY WEINZIERL, JORGE DOTTI CESA,
981 ALCIR JOSE TESTONI, TIAGO BORGHA, MARCOS TOSCHI GRANADO, ANDRE LEANDRO
982 RICHTER, HECTOR SILVIO HAVERROTH, LUIZ CLÁUDIO FOSSATI, MARIO JORGE BACHA,
983 ROBERTO MATHIAS SUSIN, ALFREDO HERBST NETO, EDUARDO BEDIN, EWALDO EGAN
984 ZECHNER, JURANDIR JOSE DA SILVA, MATHEUS MAZON FRAGA, MARCONI SALVATI,
985 EMERSON JOSE CORAZZA, CLAUDIO JUAREZ FERRONATO, ADRIANO LUIZ KUROVSKI,
986 ADILSON PINHEIRO, ALOÍSIO PEREIRA DA SILVA, PAULO RUARO, SÉRGIO PROVESI, CESAR
987 LUIZ CORBELLINI, EDUARDO MEDEIROS PIAZERA, OSNY DO AMARAL FILHO, FLAVIO
988 WACHOLSKI, RAFAEL PACHECO, MARCELO VASCONCELOS DE ARAUJO, LEOMAR
989 CARDOSO CUNHA, JURANDIR CORREA, MESSIAS RAMOS JUNIOR, SILVIO TEOTONINO DE
990 SIMAS, CARLOS AUGUSTO MENEZES, MIGUEL ANGELO DA SILVA MELLO, LAURI AMANDIO
991 SCHORN, RODOLFO BRUNO MIRANDA DE OLIVEIRA, FERNANDO CESAR BAUER, ROBERTA
992 MAAS DOS ANJOS, RAFAEL CRISTIANO WOLTER, SERGIO LUIZ MAZALLI, JANETE FEIJÓ,
993 WLADIMIR VIEIRA, EVANIO RAMOS NICOLEIT, FABIANO PEIXOTO, ROBERTO KRIEGER,
994 RICARDO MANENTE MILANEZ, VALDIR PEDRO SCHNEIDER, DANIEL KANDLER SIGNORI,
995 GIORGIO MURARA ALVES, VANILDO RODRIGUES, HENRIQUE MORIGUTI, ANGELA CRISTINA
996 PAVIANI, EDUARDO ARAGÃO SILVA, ELIELSON KRUBNIKI, MARCELO FIALKOSKI, CARLOS
997 ANTONIO OLIVEIRA VIEIRA, JOSE ROBERTO DE JESUS GAYOSO NEVES. **SEAI**, aprovada por
998 **UNANIMIDADE**, com 67 votos favoráveis e 1 abstenção. **Votaram a favor:** ROBERTA MAAS DOS
999 ANJOS, JOSE ROBERTO DE JESUS GAYOSO NEVES, ERNANI COSTA, ROBERTO DE
1000 OLIVEIRA, MARCELO VASCONCELOS DE ARAUJO, EDUARDO MEDEIROS PIAZERA, ALFREDO
1001 HERBST NETO, ADILSON PINHEIRO, SÉRGIO PROVESI, ALOÍSIO PEREIRA DA SILVA,
1002 EMERSON JOSE CORAZZA, EDERSON ROGERIO ANTONINI, JOÃO PAULO SCHMALZ, MARIO
1003 JORGE BACHA, DJONNY WEINZIERL, PAULO RUARO, LEOMAR CARDOSO CUNHA, EWALDO
1004 EGAN ZECHNER, FERNANDO CESAR BAUER, JORGE DOTTI CESA, CLOVIS NORBERTO SAVI,
1005 RAFAEL KIENEN CAMARGO, MATHEUS MAZON FRAGA, ADRIANO LUIZ KUROVSKI, LAURI
1006 AMANDIO SCHORN, ALFREDO LANG SCULTETUS, LUIZ CLÁUDIO FOSSATI, EDUARDO BEDIN,
1007 CARLOS ANTONIO OLIVEIRA VIEIRA, JURANDIR JOSE DA SILVA, MIGUEL ANGELO DA SILVA
1008 MELLO, CARLOS AUGUSTO MENEZES, HECTOR SILVIO HAVERROTH, MARCONI SALVATI,
1009 JANETE FEIJÓ, ROBERTO MATHIAS SUSIN, SILVIO TEOTONINO DE SIMAS, EVANIO RAMOS
1010 NICOLEIT, MESSIAS RAMOS JUNIOR, SERGIO LUIZ MAZALLI, RAFAEL CRISTIANO WOLTER,
1011 HENRIQUE MORIGUTI, FLAVIO WACHOLSKI, SEBASTIÃO ADENIR BRANCO, CESAR LUIZ
1012 CORBELLINI, OSNY DO AMARAL FILHO, RAFAEL PACHECO, VANILDO RODRIGUES,



Aprovado na Sessão Ordinária Plenária nº 868,
realizada em 05/10/2018, por:

Unanimidade

Maioria

Presidente

Secretário

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

1013 ROBERTO KRIEGER, VALDIR PEDRO SCHNEIDER, MARCOS TOSCHI GRANADO, JURANDIR
1014 CORREA, DANIEL KANDLER SIGNORI, RICARDO MANENTE MILANEZ, TIAGO BORGHA, ANGELA
1015 CRISTINA PAVIANI, WLADIMIR VIEIRA, FABIANO PEIXOTO, EDELICIO PAULO BONATO,
1016 RODOLFO BRUNO MIRANDA DE OLIVEIRA, PAULO ROBERTO BRAZ FIORESE, GIORGIO
1017 MURARA ALVES, MARCELO FIALKOSKI, ALCIR JOSE TESTONI, ANDRE LEANDRO RICHTER,
1018 EDUARDO ARAGÃO SILVA, ELIELSON KRUBNIKI. **Absteve-se:** CLAUDIO JUAREZ FERRONATO.
1019 **SENGE**, aprovada por **UNANIMIDADE**, com 65 votos favoráveis e 3 abstenções. **Votaram a favor:**
1020 JOÃO PAULO SCHMALZ, HENRIQUE MORIGUTI, MARCELO FIALKOSKI, ROBERTO DE
1021 OLIVEIRA, EWALDO EGAN ZECHNER, ALFREDO HERBST NETO, JURANDIR JOSE DA SILVA,
1022 FERNANDO CESAR BAUER, CESAR LUIZ CORBELLINI, ADILSON PINHEIRO, RAFAEL KIENEN
1023 CAMARGO, DJONNY WEINZIERL, EVANIO RAMOS NICOLEIT, LEOMAR CARDOSO CUNHA,
1024 MARCOS TOSCHI GRANADO, LUIZ CLÁUDIO FOSSATI, MARCONI SALVATI, CLOVIS
1025 NORBERTO SAVI, ALFREDO LANG SCULTETUS, HECTOR SILVIO HAVERROTH, PAULO
1026 ROBERTO BRAZ FIORESE, JOSE ROBERTO DE JESUS GAYOSO NEVES, EDUARDO BEDIN,
1027 JURANDIR CORREA, LAURI AMANDIO SCHORN, MESSIAS RAMOS JUNIOR, JORGE DOTTI
1028 CESA, EDERSON ROGERIO ANTONINI, MARIO JORGE BACHA, ROBERTO MATHIAS SUSIN,
1029 EDUARDO MEDEIROS PIAZERA, CARLOS AUGUSTO MENEZES, JANETE FEIJÓ, SERGIO LUIZ
1030 MAZALLI, ROBERTA MAAS DOS ANJOS, SILVIO TEOTONINO DE SIMAS, GIORGIO MURARA
1031 ALVES, FABIANO PEIXOTO, SEBASTIÃO ADENIR BRANCO, OSNY DO AMARAL FILHO, ANDRE
1032 LEANDRO RICHTER, MARCELO VASCONCELOS DE ARAUJO, EMERSON JOSE CORAZZA,
1033 VANILDO RODRIGUES, ADRIANO LUIZ KUROVSKI, RICARDO MANENTE MILANEZ, ERNANI
1034 COSTA, VALDIR PEDRO SCHNEIDER, RAFAEL PACHECO, EDELICIO PAULO BONATO,
1035 FERNANDO CESAR GRANEMANN DRIESSEN, ROBERTO KRIEGER, SÉRGIO PROVESI, DANIEL
1036 KANDLER SIGNORI, ALCIR JOSE TESTONI, EDUARDO ARAGÃO SILVA, CLAUDIO JUAREZ
1037 FERRONATO, ANGELA CRISTINA PAVIANI, ELIELSON KRUBNIKI, PAULO RUARO, MIGUEL
1038 ANGELO DA SILVA MELLO, MATHEUS MAZON FRAGA, RODOLFO BRUNO MIRANDA DE
1039 OLIVEIRA, CARLOS ANTONIO OLIVEIRA VIEIRA, TIAGO BORGHA. **Absteve-se:** ALOÍSIO
1040 PEREIRA DA SILVA, WLADIMIR VIEIRA, FLAVIO WACHOLSKI. **CEAJ**, aprovada por
1041 **UNANIMIDADE**, com 59 votos favoráveis e 8 abstenções. **Votaram a favor:** RAFAEL KIENEN
1042 CAMARGO, ROBERTA MAAS DOS ANJOS, JURANDIR JOSE DA SILVA, ANDRE LEANDRO
1043 RICHTER, EDUARDO BEDIN, EWALDO EGAN ZECHNER, EDUARDO MEDEIROS PIAZERA,
1044 ALCIR JOSE TESTONI, RAFAEL PACHECO, JANETE FEIJÓ, GIORGIO MURARA ALVES,
1045 ELIELSON KRUBNIKI, SÉRGIO PROVESI, FERNANDO CESAR BAUER, ERNANI COSTA,
1046 ALFREDO LANG SCULTETUS, CLOVIS NORBERTO SAVI, SILVIO TEOTONINO DE SIMAS,
1047 MIGUEL ANGELO DA SILVA MELLO, CARLOS ANTONIO OLIVEIRA VIEIRA, EVANIO RAMOS
1048 NICOLEIT, EDELICIO PAULO BONATO, DJONNY WEINZIERL, ADILSON PINHEIRO, CARLOS
1049 AUGUSTO MENEZES, MESSIAS RAMOS JUNIOR, HECTOR SILVIO HAVERROTH, LAURI
1050 AMANDIO SCHORN, SEBASTIÃO ADENIR BRANCO, CLAUDIO JUAREZ FERRONATO,
1051 MARCELO VASCONCELOS DE ARAUJO, PAULO RUARO, MARIO JORGE BACHA, CESAR LUIZ
1052 CORBELLINI, LUIZ CLÁUDIO FOSSATI, ADRIANO LUIZ KUROVSKI, TIAGO BORGHA, LEOMAR
1053 CARDOSO CUNHA, ROBERTO DE OLIVEIRA, MARCONI SALVATI, ROBERTO KRIEGER,
1054 FERNANDO CESAR GRANEMANN DRIESSEN, RAFAEL CRISTIANO WOLTER, WLADIMIR
1055 VIEIRA, JOSE ROBERTO DE JESUS GAYOSO NEVES, ALOÍSIO PEREIRA DA SILVA, RICARDO
1056 MANENTE MILANEZ, FABIANO PEIXOTO, SERGIO LUIZ MAZALLI, JORGE DOTTI CESA,
1057 ROBERTO MATHIAS SUSIN, VANILDO RODRIGUES, FLAVIO WACHOLSKI, VALDIR PEDRO
1058 SCHNEIDER, GLAUCIA GEBIEN, ANGELA CRISTINA PAVIANI, PAULO ROBERTO BRAZ
1059 FIORESE, DANIEL KANDLER SIGNORI, EDERSON ROGERIO ANTONINI. **Absteve-se:** ALFREDO
1060 HERBST NETO, MARCOS TOSCHI GRANADO, JURANDIR CORREA, OSNY DO AMARAL FILHO,



Aprovado na Sessão Ordinária Plenária nº 868,
realizada em 05/10/2018, por:

Unanimidade

Maioria

Presidente

Secretário

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

1061 EMERSON JOSE CORAZZA, JOÃO PAULO SCHMALZ, RODOLFO BRUNO MIRANDA DE
1062 OLIVEIRA, MARCELO FIALKOSKI. **7.2.4. Grupo de Trabalho Socioeconômico – Relatório Final**
1063 **do GT:** O conselheiro Carlos Antonio Oliveira Vieira, coordenador do GT responsável em discutir as
1064 atribuições referentes ao estudo do meio socioeconômico, cumprimentou a todos e disse que o GT
1065 está fazendo aniversário de um ano. Ato contínuo procedeu a leitura do relatório final do GT: “**1.**
1066 **INTRODUÇÃO.** A Fundação do Meio Ambiente (FATMA) enviou ao Crea-SC o Ofício N° PV
1067 074/2012 em 10 de dezembro de 2012, solicitando a indicações dos profissionais de nível técnico e
1068 superior com competências para elaboração de diversos estudos e programas, entre eles, no item 2,
1069 “Estudos e avaliação de Meio Socioeconômico”. Em 16 de janeiro de 2013 o Departamento Técnico
1070 (DETEC) do Crea-SC responde a presidência do Crea-SC, através do Ofício N° 02/2013, informando
1071 que o geógrafo, baseado na legislação vigente, era o profissional responsável por essa atividade: “-
1072 Estudos e avaliação de Meio Socioeconômico: Geógrafo”. Para isto o DETEC baseou-se no Art. 3°
1073 Item I, do Decreto N° 85.138/80 que regulamenta a Lei N° 6.664/79 – que disciplina a profissão de
1074 Geógrafo. Neste mesmo dia o Crea-SC responde a FATMA através do Ofício N° P-06.002/2013
1075 sobre as atividades e profissionais habilitados, indicando assim o Geógrafo como profissional
1076 responsável por realizar estudo e avaliação de Meio Socioeconômico. O conselheiro Eng. Ftal e de
1077 Seg. do Trabalho André Leandro Richter apresentou em 01/09/2018 no plenário do Crea-SC, como
1078 relator, a Deliberação N°. 001/2017/COORDENADORES (elaborada em 24/08/2017), que solicitava a
1079 revogação do Ofício N° P-06.002/2013, e aprovasse a determinação de que “o profissional que
1080 detivesse nível de: *Graduação e ou Tecnólogo (3° grau) das modalidades e títulos da Engenharia,*
1081 *Agronomia e demais constantes na Tabela de Títulos Profissionais da Resolução n° 473/2002 do*
1082 *Confea detém atribuição para realizar: Análise, Estudos, Laudos e Pareceres para Diagnóstico do*
1083 *Meio Sócio Econômico, normalmente exigidos em estudos de licenciamentos ambientais, similares*
1084 *ou outros*”. Nesse mesmo Plenário do Crea-SC, reunido em Florianópolis no dia 1° de setembro de
1085 2017, considerando os artigos 175 a 180 do regimento interno deste Conselho, decidiu por maioria
1086 pelas seguintes ações: **a)** Aprovar a criação do Grupo de Trabalho sobre o estudo do meio sócio
1087 econômico, com o objetivo de definir os profissionais habilitados para elaboração desses estudos nos
1088 processos de licenciamento exigidos juntos aos Órgãos ambientais; **b)** Constituir o GT com a
1089 seguinte composição: Carlos Antonio Oliveira Vieira (CEGEMAGRI), Raimundo Nonato Gonçalves
1090 Robert (CEEE), André Leandro Richter (CEEF), Silvio Tiago Cabral (CEAGRO), Rafael Cristiano
1091 Wolter (CEEC), José Roberto de Barros Filho (CEEMM), Rodolfo Bruno Miranda de Oliveira (CEEQ),
1092 Clovis Norberto Savi (CEEST), 1 representante da APROGEO – Associação Profissional de
1093 Geógrafos de Santa Catarina, 1 representante da ACG – Associação Catarinense de Geógrafos. O
1094 Eng. Agrim. Carlos Antonio Oliveira Vieira foi designado como Coordenador e o Geol. Fernando
1095 Machado Laplace como secretário do grupo. Posteriormente, foram escolhidos os Geógrafos Altamir
1096 Tadeu Granzotto e José Mauricio de Camargo com representantes da ACG e APROGEO,
1097 respectivamente. Em decisão posterior, na reunião Plenária do dia 13 de abril de 2018, os
1098 conselheiros Juliandro Casanova e Djonny Weinzierl foram nomeados como membros do GT em
1099 substituição aos conselheiros José Roberto de Barros Filho e Raimundo Nonato Gonçalves Robert
1100 que encerram seus mandatos, respectivamente, enquanto que o conselheiro Fernando Cesar
1101 Driessen foi nomeado em substituição ao conselheiro Silvio Tiago Cabral que renunciou ao mandato
1102 e a Câmara Especializada de Engenharia Química retirou a participação do conselheiro Bruno
1103 Miranda de Oliveira como representante do grupo. **2. RELATO.** Na primeira reunião foi lembrado
1104 aos membros do grupo que, em 2013, em resposta a uma série de questionamentos feitos pela até
1105 então Fundação do Meio Ambiente de Santa Catarina – FATMA, dentre eles quais os profissionais
1106 que possuem atribuição para estudos e avaliação do meio socioeconômico, o Crea-SC emitiu o
1107 Ofício n° P-06.002/13 informando que o profissional legalmente habilitado para esta atividade é o
1108 Geógrafo após análise do Departamento Técnico. Cada conselheiro membro do grupo explanou



Aprovado na Sessão Ordinária Plenária nº 868,
realizada em 05/10/2018, por:

Unanimidade

Maioria

Presidente

Secretário

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

1109 sobre as atividades envolvidas na análise e estudo do meio socioeconômico em suas respectivas
1110 áreas de atuação e os conhecimentos dos quais consideram necessários para sua aplicação. A
1111 alínea “c” do inciso “I” do artigo 6º da Resolução CONAMA 01/1986 define que o diagnóstico do meio
1112 socioeconômico deve levar em consideração o uso e ocupação do solo, os usos da água e a
1113 socioeconomia, destacando os sítios e monumentos arqueológicos, históricos e culturais da
1114 comunidade, as relações de dependência entre a sociedade local, os recursos ambientais e a
1115 potencial utilização futura desses recursos. De modo a contribuir com o tema, transcorrido algumas
1116 reuniões, o GT contou com a participação de representantes do Instituto de Meio Ambiente – IMA/SC
1117 no qual a Diretora de Licenciamento do IMA/SC, Eng. Civil Ivana Becker informou que os normativos
1118 do CONSEMA estabelecem regras detalhadas para os estudos ambientais e fez uma síntese dos
1119 tipos de licenciamento exigidos pelo Órgão Ambiental, sendo o RAP de caráter simplificado podendo
1120 ser emitido por qualquer profissional, e o EAS e EIA/RIMA - de caráter mais complexo - devendo ser
1121 elaborado por uma equipe multidisciplinar, além de exemplificado um formato de apresentação de um
1122 EIA/RIMA apresentado os condicionantes relacionados ao diagnóstico ambiental do meio
1123 socioeconômico. Os Geógrafos Alessandro Antonioli, David Vieira da Rosa e Regina Célia de Lima,
1124 servidores do IMA-SC, foram nomeados para participação nessa reunião do GT do Meio
1125 Socioeconômico através da PORTARIA Nº 39/2018 – IMA 01.03.2018 publicada no Diário Oficial do
1126 Estado de Santa Catarina, Edição 20722, data 05/03/2018. A analista técnica Geóg. Regina Célia do
1127 IMA/SC fez a leitura de um ofício elaborado por representantes daquele Órgão quanto competência
1128 da elaboração de estudos socioeconômicos e reafirmando que o Geógrafo seria o profissional com
1129 perfil técnico para realizar essa Análise do Meio Socioeconômico. No final da leitura o ofício foi
1130 entregue ao coordenador do GT, Eng. Agrim. Carlos Vieira. **3. ANÁLISE DAS ATIVIDADES DO GT.**
1131 Após seis reuniões não houve consenso entre os membros do GT Meio Socioeconômico, uma parte
1132 deles entende que estudos do meio socioeconômico necessitam de técnicas e metodologias
1133 apropriadas para a sua elaboração, sendo que essas são adquiridas durante a formação do
1134 profissional geógrafo, não se restringindo apenas a dados secundários, e que as atribuições
1135 pleiteadas nessa área devem seguir os critérios de extensão de atribuições dispostos na Resolução
1136 nº. 1073/16 do CONFEA, no Art. 7º prevê a possibilidade de extensão de atribuição para qualquer
1137 modalidade da Engenharia e Agronomia. Art. 7º A extensão da atribuição inicial de atividades, de
1138 competências e de campo de atuação profissional no âmbito das profissões fiscalizadas pelo Sistema
1139 Confea/Crea será concedida pelo Crea aos profissionais registrados adimplentes, mediante análise
1140 do projeto pedagógico de curso comprovadamente regular, junto ao sistema oficial de ensino
1141 brasileiro, nos níveis de formação profissional discriminados no art. 3º, cursados com
1142 aproveitamento, e por suplementação curricular comprovadamente regular, **dependendo de decisão**
1143 **favorável das câmaras especializadas pertinentes à atribuição requerida (grifo nosso).** § 1º A
1144 concessão da extensão da atribuição inicial de atividades e de campo de atuação profissional no
1145 âmbito das profissões fiscalizadas pelo Sistema Confea/Crea será em conformidade com a análise
1146 efetuada pelas câmaras especializadas competentes do Crea da circunscrição na qual se encontra
1147 estabelecida a instituição de ensino ou a sede do campus avançado, conforme o caso. § 2º A
1148 extensão de atribuição é permitida entre modalidades do mesmo grupo profissional. § 3º A extensão
1149 de atribuição de um grupo profissional para o outro é permitida somente no caso dos cursos *stricto*
1150 *sensu* previstos no inciso VI do art. 3º, devidamente reconhecidos pela Coordenação de
1151 Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES e registrados e cadastrados nos Crea. A
1152 Câmara Especializada do Crea-SC, CEGEMAGRI, apresentou a matriz de conteúdos, necessários
1153 para realizar estudo e avaliação do Meio Socioeconômico na Tabela 1, segundo avaliação dos
1154 colegiados dos Cursos de Geografia da UFSC e UDESC – baseado em seus Projetos Pedagógicos
1155 dos Cursos. Torna-se oportuno mencionar que de acordo com o Art. 50 da Resolução 1034/11 do
1156 CONFEA, que dispõe sobre o processo legislativo e os procedimentos para elaboração, aprovação e



Aprovado na Sessão Ordinária Plenária nº 868,
realizada em 05/10/2018, por:

Unanimidade

Maioria

Presidente

Secretário

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

1157 homologação de atos administrativos normativos de competência do Sistema Confea/Crea, que deixa
1158 claro que o Crea não teria competência para regulamentar atribuições profissionais, só o CONFEA:
1159 *Art. 50. É vedado ao Crea regulamentar casos omissos ou disposições previstas em lei de*
1160 *competência do Confea, bem como atribuições profissionais.* Tabela 1 – Matriz de Conteúdos para
1161 Atividade:

	Disciplina	Conteúdos	Carga Horária
Atividade: PLANEJAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL - SOCIO- ECONÔMICO; IMPACTOS SOCIO- ECONOMICOS EM ESTUDOS AMBIENTAIS	Fundamentos de Economia Política para a Geografia	Conhecimento do pensamento contemporâneo em economia política, utilizado nos estudos de Geografia Econômica.	72
	Geografia da População	A população como objeto de estudo geográfico. Desafios teóricos e opções ideológicas na produção de estudos sobre população. Caracterização da população mundial e de suas desigualdades regionais. A população brasileira e a análise de seus indicadores sociais. A migração como questão contemporânea no Brasil e no mundo. Aspectos particulares da população catarinense e da Grande Florianópolis.	72
	Geografia Rural	Agricultura e espaço rural: abordagem teórica e factual, significado, dinâmica e processos que envolvem o rural no Mundo e no Brasil.	72
	Geografia Industrial	Os mais importantes processos de industrialização nacional e suas manifestações espaciais (segundo diversas escalas geográficas) a partir de uma análise histórico-genética (tributária da categoria marxista de formação social) e das rupturas de paradigmas tecnológicos e socioeconômicos.	72
	Geografia do Comércio e Serviços	Análise do sistema de transporte e das atividades de serviços referentes aos vários estágios da economia mundial.	72
	Teoria e Métodos da Geografia	Desenvolvimento de conceitos, métodos e técnicas de pesquisa na ciência geográfica.	72
	Teoria Regional	Embasamento teórico sobre Organização do Espaço para discussão de conceitos e tipos de região em Geografia, bem como o estudo dos processos de regionalização brasileiro.	72
	Organização do Espaço Mundial	Análise das macrorregiões mundiais de acordo com os graus de desenvolvimento e os sistemas sócio econômicos vigentes.	72
	Geografia Urbana	Embasamentos históricos e conceituais sobre o fenômeno urbano e as dimensões geográficas da cidade, nas suas intra e inter-relações da organização sócio-espacial.	72
	Planejamento Regional e Urbano	Dar visão dos elementos teóricos para embasar as análises das organizações espaciais urbanas e regionais. Instrumentalizar tecnicamente a formação do aluno nas proposições da organização espacial urbana e regional.	72
	Geografia Regional do Brasil	Análise da aplicação das teorias e métodos de planejamento regional ao espaço brasileiro. Estudos da organização regional e espaços sub-regionais no Brasil.	72

1162



Aprovado na Sessão Ordinária Plenária nº 868,
realizada em 05/10/2018, por:

Unanimidade

Maioria

Presidente

Secretário

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

1163

	Análise Ambiental	Análise ambiental conjunta de uma unidade espacial (comunidade, unidade de conservação, bacia hidrográfica, município, bairro...): elaboração do projeto, desenvolvimento da pesquisa e análise dos resultados.	72
	Geografia Econômica do Brasil	As diferentes formas de organização histórica e socioeconômica do território brasileiro e suas repercussões na maneira de inserção do País na Divisão Internacional do Trabalho (DIT).	72
	Geografia de Santa Catarina	Estudo da Formação sócio-espacial catarinense, propiciando uma visão integrada da sociedade em seus contextos territoriais.	72
		TOTAL	1008

1164 Outra parte dos membros do GT entende que não se trata de extensão de atribuições, pois os
1165 profissionais da engenharia estão habilitados para estudo e análise dos dados secundários do meio
1166 socioeconômico, exigido pelos Órgãos ambientais, sendo que tal conhecimento já esta inserido no
1167 currículo básico dos cursos de engenharia. Esse grupo entende ainda que o ofício nº P-06.002/2013,
1168 encaminhado pelo Crea-SC à FATMA na época, feriu a multidisciplinaridade de atribuições ao dizer
1169 que é exclusividade dos Geógrafos os estudos e avaliação do meio socioeconômico. O membro do
1170 GT, Eng. Ftal. e de Seg. do Trabalho André Leandro Richter, informou que os estudos de sócio
1171 econômicos fazem parte da grade curricular dos cursos de graduação das demais engenharias e
1172 sugeriu que cada Câmara pudesse definir quais profissionais podem realizar esses estudos. Em sua
1173 argumentação, apresentou a Resolução CNE/CES 11, de 11/03/2002 do Ministério Nacional da
1174 Educação que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Graduação em Engenharia,
1175 define em seu Artº 4º as competências e habilidades gerais deste profissional, que se resume em:
1176 (...) I - Aplicar conhecimentos matemáticos, científicos, tecnológicos e instrumentais à engenharia; II -
1177 Projetar e conduzir experimentos e interpretar resultados; IV - Planejar, supervisionar, elaborar e
1178 coordenar projetos e serviços de engenharia; IX - Atuar em equipes multidisciplinares; XI - avaliar o
1179 impacto das atividades da engenharia no contexto social e ambiental; **XII - avaliar a viabilidade**
1180 **econômica de projetos de engenharia; XIII - assumir a postura de permanente busca de**
1181 **atualização profissional. (grifo do conselheiro) (...).** Considerando que o §1º do Artº 6 da
1182 Resolução CNE/CES 11 elenca as disciplinas integrantes do currículo básico dos cursos de
1183 engenharia, independentemente de sua modalidade: § 1º O núcleo de conteúdos básicos, cerca de
1184 30% da carga horária mínima, versará sobre os tópicos que seguem: I - Metodologia Científica e
1185 Tecnológica; II - Comunicação e Expressão; III - Informática; IV - Expressão Gráfica; V - Matemática;
1186 VI - Física; VII - Fenômenos de Transporte; VIII - Mecânica dos Sólidos; IX - Eletricidade Aplicada; X
1187 - Química; XI - Ciência e Tecnologia dos Materiais; XII - Administração; **XIII - Economia; XIV -**
1188 **Ciências do Ambiente; XV - Humanidades, Ciências Sociais e Cidadania (grifo do conselheiro).**
1189 Outro impasse que apareceu, durante as discussões, foi o questionamento sobre a legalidade e
1190 validade do Ofício nº P-06.002/13 enviado a Fundação do Meio Ambiente - FATMA, considerando a
1191 entrada em vigor da Resolução nº 1073/16 do Confea. Aparentemente esse ofício, emitido pelo Crea-
1192 SC, já prevê situações dos marcos legais vigentes, quando explicita a FATMA: **“Lembramos que**
1193 **eventualmente pode haver profissional que não possua a titulação citada, mas que está apto a**
1194 **desenvolver atividades, por ter agregado alguma nova atribuição, ou mesmo através de**
1195 **mandado de segurança” (grifo nosso).** Ouvida a Procuradoria Jurídica, que emitiu a Informação
1196 Projur nº 33-01/2018, no qual entende que Ofício nº P-06.002/13 enviado a FATMA *“foi assinado de*
1197 *forma legal pelo presidente do Crea-SC, considerando suas competências relacionadas no art. 85 do*
1198 *Regimento Interno, independentemente de que Órgão do Conselho tenha sido ouvido”.* Quanto à



Aprovado na Sessão Ordinária Plenária nº 868,
realizada em 05/10/2018, por:

Unanimidade

Maioria

Presidente

Secretário

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

1199 validade do ofício, “a Procuradoria entende que o mesmo continua válido, contudo ele representa
1200 uma realidade vigente à época de sua emissão. Com a edição posterior pelo Confea de Resolução
1201 que regulamenta novas atribuições, a matéria objeto do ofício pode ser novamente enfrentada à luz
1202 da norma mais recente”. Por fim, em relação às competências legais das Câmaras Especializadas e
1203 Plenário deliberarem sobre concessão de atribuições, a Procuradoria Jurídica entende que “é
1204 atribuição exclusiva do Confea conforme art. 27, letras ‘c’ e ‘f’, da Lei 5194/66. A Câmara só pode
1205 conceder atribuições relativas às especializações profissionais de sua área de atuação,
1206 independentemente de o profissional pertencer ou não a ela (Resolução 1073/16). O Plenário, em
1207 grau recursal, pode conceder atribuições a qualquer profissional, desde que em acordo com as
1208 normas legais que disciplinam a matéria”. **4. CONCLUSÕES.** O meio socioeconômico, assim como o
1209 meio físico e meio biótico, fazem parte do diagnóstico ambiental nos processos de licenciamento
1210 submetidos à aprovação dos Órgãos ambientais. Estes estudos compreendem uma série de
1211 competências que estão sujeitos à Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, sendo que,
1212 especificamente para o meio socioeconômico atualmente, os profissionais da Geografia possuem as
1213 atribuições técnicas que lhe garantem a capacitação para elaboração desses estudos conforme
1214 competências disciplinadas na Lei nº 6.664/79. Considerando que com a entrada em vigor da
1215 Resolução nº 1073/16 do Confea, que regulamenta a atribuição de títulos, atividades, competências
1216 e campos de atuação aos profissionais registrados no Sistema Confea/Crea, atribuições adicionais
1217 decorrerão de análise do currículo escolar e do projeto pedagógico do curso de formação do
1218 profissional. Considerando que não existem competências legais para as Câmaras Especializadas e
1219 o Plenário deliberarem sobre concessão de atribuições, que é atribuição exclusiva do Confea,
1220 conforme art. 27, letras ‘c’ e ‘f’, da Lei 5194/66. Considerando ainda que a Câmara só pode conceder
1221 atribuições relativas às especializações profissionais de sua área de atuação, independentemente de
1222 o profissional pertencer ou não a ela (Resolução 1073/16). Considerando também que o Plenário, em
1223 grau recursal, pode conceder atribuições a qualquer profissional, desde que em acordo com as
1224 normas legais que disciplinam a matéria. Considerando ainda que não houve um consenso entre as
1225 partes quanto aos profissionais habilitados para estudo do meio sócio econômico: recomendamos
1226 que o Ofício nº P-06.002/13 enviado a Fundação do Meio Ambiente – FATMA seja reformulado pelas
1227 Câmaras Especializadas a luz da Resolução nº 1073/16 do Confea, sem citar títulos profissionais e
1228 que caso haja dúvida na ART apresentada, referente aos processos de licenciamento ambiental,
1229 primeiramente seja verificado se a atividade técnica descrita na ART está condizente com o
1230 informado no campo observações da ART e o objeto de estudo do EAS e EIA/RIMA, e em persistindo
1231 a dúvida àquele Órgão deverá consultar o Crea-SC. Por fim, gostaríamos de agradecer as
1232 manifestações oficiais do IMA/SC - Instituto de Meio Ambiente; Departamento de Geociências da
1233 UFSC - Universidade Federal de Santa Catarina; Departamento de Geografia da UDESC -
1234 Universidade do Estado de Santa Catarina; APROGEO/SC - Associação Profissional de Geógrafos
1235 de Santa Catarina; APROGEO/MG - Associação Profissional de Geógrafos de Minas Gerais e; ACG -
1236 Associação Catarinense de Geógrafos. Estas manifestações foram protocoladas no Crea-SC e
1237 encontram-se anexas aos relatórios deste GT, bem como subsidiaram e enriqueceram as discussões
1238 pertinentes a este grupo de trabalho. Florianópolis, 12 de setembro de 2018”. Destacou que o
1239 relatório foi aprovado por unanimidade pelos membros presentes na reunião do dia 12 de setembro
1240 de 2018, às 14h, citando os mesmos: Carlos Antonio Oliveira Vieira, Clovis Norberto Savi, Djonny
1241 Weinzierl, Juliandro Casanova, Eduardo Bastos Moreira Lima (Aprogeo) e Altamir Tadeu Granzotto
1242 (ACG). Enfatizou que o relatório esteve disponível por mais de uma semana para que todos o
1243 membros pudessem fazer suas considerações. O Presidente abriu espaço para manifestações. O
1244 conselheiro André Leandro Richter disse que, infelizmente, o GT foi constituído, houve várias
1245 reuniões, com a presença de vários conselheiros, mas tinha outro espírito quando a problemática foi
1246 trazida para este Conselho. Destacou que hoje a realidade de trabalho dos profissionais impinge a



Aprovado na Sessão Ordinária Plenária nº 868,
realizada em 05/10/2018, por:

Unanimidade

Maioria

Presidente

Secretário

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

1247 necessidade de ter este código que não existe no nosso sistema de códigos aqui do Crea. Destacou
1248 que a primeira solicitação, há um ano, era para a criação de um código simples de “meio
1249 socioeconômico” ou “diagnóstico do meio socioeconômico”. Disse que nunca se pleiteou em fazer as
1250 atribuições de geógrafos e, mais uma vez, estamos incorrendo no erro de analisar questões que são
1251 de atribuição dos profissionais que já existem, achando que isso é extensão de atribuição. Destacou
1252 que não concordam com o relatório lido pelo coordenador do GT, e inclusive já havia conversado
1253 sobre isso com ele, sendo que prepararam um relatório substitutivo, que foi apresentado aos
1254 membros do GT e, dos sete membros presentes na reunião, quatro referendaram o mesmo. Disse
1255 que não vai ler o relatório substitutivo, pois o mesmo é grande, mas referenda o relatório lido, pois foi
1256 usada a mesma base, com exceção do que faltou, que diz exatamente as atribuições que dizem
1257 respeito a todos os profissionais, citando as leis que dão embasamento. Citou o que precisa ser
1258 preenchido no termo de referência que consta na Instrução Normativa 04: - Objeto do Licenciamento;
1259 - Justificativa da Atividade ou Empreendimento; - Caracterização do Empreendimento; - Diagnóstico
1260 Ambiental da Área de Influência Direta; - 5. Medidas Ambientais e Medidas Mitigadoras de Controle
1261 ou de Compensação; - Medidas Mitigadoras, Potencializadoras, de Controle e Compensatórias; -
1262 Programas Ambientais; - Conclusão; - Identificação do(s) responsáveis técnico(s) pelo estudo; - Citar
1263 a bibliografia consultada. Enfatizou que o termo de referência não cita nada a respeito do que a
1264 geografia faz. Disse que a Fatma exige que tenha uma ART e que, dentro dos três responsáveis,
1265 tenha um responsável pelo meio físico, biótico e socioeconômico. Destacou que estes profissionais
1266 vão analisar estes itens, ou seja, vão descrever o empreendimento e, dentro da análise, qual impacto
1267 que vai ter sobre determinada área. Disse que é disso que está falando, não de adentrar em
1268 atribuição dos geógrafos, mas sim em conhecimento adquirido por todos os engenheiros em todas as
1269 modalidades na faculdade. Destacou que, a título de conhecimento a todos, a geografia elencou
1270 1008 horas para dar este conhecimento, entretanto não existe uma disciplina para dar esta
1271 atribuição, mas uma série delas. Citou que a CEEF tem o trabalho realizado pelo conselheiro Lauri
1272 Amandio Schorn, que buscou toda a grade dos cinco cursos de engenharia florestal de Santa
1273 Catarina, sendo que somente nesta modalidade tem 1142 horas, ou seja, tem mais horas que a
1274 geografia de conhecimento. Disse que o meio socioeconômico tem que ter disciplinas que são
1275 multidisciplinares e transversais que geram a grade de conhecimento. Destacou que propuseram,
1276 então, a criação de um código que dá condição novamente de que as câmaras façam análise da
1277 grade curricular daqueles profissionais que solicitaram este código liberado. Enfatizou que não
1278 concordam com o relato e, infelizmente, não se chegou a um consenso que se espera de todo GT e
1279 a sua proposta é neste sentido, que de fato se crie o código “meio socioeconômico”, se defina a
1280 quem solicitar a análise da grade curricular e se libere o código para isso. O conselheiro Rafael
1281 Cristiano Wolter cumprimentou a todos e destacou que, realmente, o GT desde o início não teve um
1282 consenso em relação a quem estaria apto ou não. Disse que não era a questão de adquirir atribuição
1283 ou não, mas sim verificar os profissionais que já possuem conhecimento para desenvolver tipos de
1284 estudos que envolvam a parte socioeconômica solicitada por órgãos ambientais. Informou que não
1285 conseguiu participar de todas as reuniões do GT, mas sempre que podia esteve presente ou
1286 contribuía via e-mail, destacando que deixou muito bem claro que no curso de engenharia ambiental,
1287 por exemplo, existem várias disciplinas que dão embasamento para o estudo socioeconômico.
1288 Esperava que o GT avançasse neste sentido, limitando até onde cada modalidade poderia ir no
1289 socioeconômico. Destacou que, infelizmente, como não teve consenso no GT, o trabalho foi para
1290 outro ponto e não conseguiram definir quais eram os profissionais que podiam atuar, até qual nível e
1291 qual tipo de estudo. Justificou que até assinou o relatório final do GT, pois está favorável em grande
1292 parte dele, porém algumas colocações não foram contempladas porque não houve consenso. Disse
1293 que houve várias reuniões e não é possível colocar tudo no relatório final, sendo que gostaria que o
1294 GT chegasse a um entendimento de até qual nível cada profissional do sistema pode chegar no meio



Aprovado na Sessão Ordinária Plenária nº 868,
realizada em 05/10/2018, por:

Unanimidade

Maioria

Presidente

Secretário

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

1295 socioeconômico. Destacou que acha que todos os profissionais aqui têm certo conhecimento da
1296 área, que daria algum conhecimento para este tipo de estudo. **QUESTÃO DE ORDEM:** Às vinte
1297 horas o Presidente colocou em votação a prorrogação desta plenária por até uma hora, sendo
1298 aprovada por **UNANIMIDADE**, com 56 votos favoráveis e 3 abstenções. **Votaram a favor:** MARCONI
1299 SALVATI, EDUARDO ARAGÃO SILVA, EDERSON ROGERIO ANTONINI, ALFREDO LANG
1300 SCULTETUS, DJONNY WEINZIERL, ANDRE LEANDRO RICHTER, CESAR LUIZ CORBELLINI,
1301 LEOMAR CARDOSO CUNHA, EWALDO EGAN ZECHNER, ERNANI COSTA, GLAUCIA GEBIEN,
1302 JANETE FEIJÓ, EVANIO RAMOS NICOLEIT, ELIELSON KRUBNIKI, HECTOR SILVIO
1303 HAVERROTH, OSNY DO AMARAL FILHO, JOÃO PAULO SCHMALZ, ROBERTO MATHIAS SUSIN,
1304 RICARDO MANENTE MILANEZ, ALCIR JOSE TESTONI, ROBERTA MAAS DOS ANJOS,
1305 EDUARDO BEDIN, MESSIAS RAMOS JUNIOR, FERNANDO CESAR BAUER, ALFREDO HERBST
1306 NETO, SERGIO LUIZ MAZALLI, CARLOS AUGUSTO MENEZES, TIAGO BORGA, RAFAEL
1307 PACHECO, ADRIANO LUIZ KUROVSKI, VALDIR PEDRO SCHNEIDER, JOSE ROBERTO DE
1308 JESUS GAYOSO NEVES, EDUARDO MEDEIROS PIAZERA, EDELICIO PAULO BONATO,
1309 MATHEUS MAZON FRAGA, GIORGIO MURARA ALVES, FLAVIO WACHOLSKI, LUIZ CLÁUDIO
1310 FOSSATI, ROBERTO KRIEGER, SEBASTIÃO ADENIR BRANCO, SÉRGIO PROVESI, FABIANO
1311 PEIXOTO, HENRIQUE MORIGUTI, MARCELO FIALKOSKI, RAFAEL CRISTIANO WOLTER,
1312 DANIEL KANDLER SIGNORI, PAULO ROBERTO BRAZ FIORESE, CLAUDIO JUAREZ
1313 FERRONATO, JORGE DOTTI CESA, MARCELO VASCONCELOS DE ARAUJO, MARCOS TOSCHI
1314 GRANADO, SILVIO TEOTONINO DE SIMAS, CARLOS ANTONIO OLIVEIRA VIEIRA, VANILDO
1315 RODRIGUES, PAULO RUARO, JURANDIR CORREA. **Absteve-se:** WLADIMIR VIEIRA, CLOVIS
1316 NORBERTO SAVI, MARIO JORGE BACHA. O conselheiro Eduardo Aragão Silva cumprimentou a
1317 todos e disse que vai relembrar o passado para refletirem sobre este GT, que quando foi criado já
1318 havia falado que não chegaria a lugar nenhum. Destacou que esta demanda surgiu da CODAM de
1319 Rio do Sul, que é uma regional da antiga Fatma, hoje IMA, sendo que na época tinha como
1320 coordenador o Eng. Agr. Edson Luckmann, da Epagri, que solicitou ao Crea-SC um esclarecimento e
1321 foi respondido na época qual a modalidade que tinha atribuição para o estudo socioeconômico.
1322 Enfatizou que, a partir do momento da expedição do ofício, o mercado deixou de contratar
1323 profissional habilitado e registrado no sistema Confea/Crea para contratar administrador, assistente
1324 social, advogados e outros para fazer o trabalho o qual todos aqui estudaram e têm atribuição. Disse
1325 que o mercado regulou desta forma e é muito mais barato contratar um assistente social do que um
1326 geógrafo ou engenheiro para fazer isso. Destacou que fica a reflexão, pois quando foi criado o GT já
1327 estava sendo resolvido isso aqui na plenária para criação de um código para todas as modalidades
1328 referente à área de estudo de cada modalidade. Disse que ninguém estava exorbitando ou querendo
1329 alguma atribuição da geografia ou da cartografia para fazer o estudo socioeconômico. Enfatizou que
1330 fica a reflexão do tempo que foi perdido, pois o código já podia estar criado trazendo esta receita
1331 para o Crea-SC, dizendo que o Presidente informa sempre sobre o que vamos perder com a saída
1332 dos técnicos e este valor já poderia ter voltado, tudo por conta de um GT que, quando foi criado, já
1333 havia falado, juntamente com o conselheiro André Leandro Richter, que terminaria desta forma
1334 apresentada hoje e vai ser mais um GT que vai ser votado contra. O conselheiro Sebastião Adenir
1335 Branco cumprimentou a todos e disse que faz um ano que veio aqui nesta mesma tribuna bater boca
1336 com o conselheiro Eduardo Aragão Silva e repete a mesma coisa daquela vez, que a solução é
1337 simples, basta mudar o código da Fatma. Questionou se já que é tão simples como o conselheiro
1338 André Leandro Richter citou, então porque não troca o nome. Disse que o Crea-SC respondeu que
1339 para fazer aquelas atribuições precisa ser um geógrafo, então ao invés de ser estudo
1340 socioeconômico, melhor mudar o nome na normativa do IMA. Destacou que o geógrafo é um
1341 profissional do nosso Conselho e hoje não tem representante na plenária, então é muito simples tirar
1342 atribuição deles, sendo que se tivesse trocado o código da IN do IMA o problema já teria sido



Aprovado na Sessão Ordinária Plenária nº 868,
realizada em 05/10/2018, por:

Unanimidade

Maioria

Presidente

Secretário

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

1343 resolvido. Enfatizou que a Fatma faz código, a Corregedoria do Estado faz código e o Crea-SC só diz
1344 sim. Disse que concorda que o que é exigido pelo IMA não é um estudo socioeconômico. O
1345 conselheiro André Leandro Richter destacou que não procede esta informação, pois ninguém está
1346 tirando atribuição de ninguém e a lei garante a atribuição dos geógrafos. Relatou que o que estão
1347 trazendo é que existe uma circunstância de que nossos direitos não estão sendo garantidos, sob
1348 detrimento de reserva de mercado para uma categoria só, prejudicando toda uma classe dos
1349 engenheiros e agrônomos. Destacou que não está aqui defendendo seu interesse, mas a boa
1350 vontade e o bom senso devem imperar. Disse que entregou o relatório substitutivo para o Gabinete
1351 da Presidência e faz questão que seja protocolado e apensado ao processo, onde todos podem ter
1352 acesso e verificar que lá existem as leis que dão atribuição para todos fazer isso. Informou ao
1353 conselheiro Sebastião Adenir Branco que a IN do IMA faz referência a uma resolução do Consema,
1354 que é baseada no Conama e é lá que é analisado isso. Disse que, então, os três meios têm que ser
1355 analisados, sendo que ninguém aqui está querendo fazer pesquisa do que o geógrafo faz, pois eles
1356 têm as atribuições deles e estão sendo respeitadas. Destacou que o que está sendo pedido é o
1357 direito de poder analisar os dados que a geografia produziu via IBGE, criando um código para
1358 diagnóstico do meio socioeconômico. Enfatizou que o conselheiro Carlos Antonio Oliveira Vieira
1359 realmente encaminhou o relatório final na semana passada, sendo que fez suas complementações,
1360 mas, infelizmente, não deu o tempo necessário para que todos os membros analisassem, sendo que
1361 conseguiram entregar somente hoje, às 16 horas, para o coordenador do GT, ou seja, ele também
1362 não tem a responsabilidade de não ter apensado isso. Proferiu que queria fazer essa correção
1363 porque está sendo apregoado aí fora que estão tirando as atribuições dos geógrafos e isso é mentira,
1364 pois o que querem é que sejam garantidos os direitos de todos os engenheiros, que hoje estão sendo
1365 relegados e substituídos por profissionais de outras categorias, que sequer têm ART. Destacou que
1366 não está defendendo em causa própria, citando que tem especialização em Administração e o IMA
1367 aceita a sua declaração de meio socioeconômico, sendo que precisa fazer desta forma porque no
1368 Crea-SC não existe o código de “diagnóstico do meio socioeconômico” e não é possível fazer ART
1369 sobre isso. Pediu que os conselheiros rejeitem o relatório final do GT. O conselheiro Carlos Antonio
1370 Oliveira Vieira disse que ficou muito incomodado com as falas, mas respeita, principalmente a
1371 decisão colegiada. Citou que o GT teve sete reuniões, sendo que o conselheiro André Leandro
1372 Richter não participou das últimas três. Relatou que enviou o relatório final do GT há mais de uma
1373 semana e só receberam uma colaboração, sendo que o mesmo foi aprovado por unanimidade no
1374 GT. Disse que causa estranheza que tenha relações de corredores e de amizade que chega às
1375 16h15 procurando o conselheiro relator para acrescentar um relatório, que é maior que o original,
1376 sem ter condições de ler. Questionou que se votarmos a favor de uma situação dessa, de inclusão de
1377 última hora de relações de corredores e não respeitarmos mais a decisão colegiada, o que é que
1378 estamos querendo fazer aqui. Disse que quando o conselheiro André Leandro Richter fala que o
1379 Conama define que o diagnóstico do meio socioeconômico deve levar em consideração o uso e
1380 ocupação do solo, então a maioria dos engenheiros pode fazer isso, bem como o estudo da água
1381 também, entretanto a socioeconomia já é complicado, pois trata de monumentos arqueológicos,
1382 históricos e culturais da comunidade, as relações de dependência entre a sociedade local. Disse que
1383 não teve isso no seu curriculum e mesmo que tivesse não teria competência para tal. Destacou que
1384 se tem uma lei que diz que o geógrafo tem essa capacidade de fazer estudo relacionando o espaço
1385 com o ser humano e as relações econômicas, não é ele que vai ao contrário disso porque também
1386 não é geógrafo. Disse que se teve conselheiro que quis o acobertamento da mãe que é geógrafa isso
1387 é até terrível para o nosso Conselho. Destacou que quer contar com todos para que sejam
1388 respeitados os órgãos colegiados, pois as discussões têm que ser legítimas dentro do GT e não nos
1389 corredores. Pediu desculpas, enfatizando que está há um ano aturando estas discussões acirradas e
1390 disse que se não queremos tomar atribuição de ninguém, estamos querendo invadir e não se pode



Aprovado na Sessão Ordinária Plenária nº 868,
realizada em 05/10/2018, por:

Unanimidade

Maioria

Presidente

Secretário

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

1391 fazer isso. O Presidente disse que está esclarecido e, em não havendo mais manifestações, colocou
1392 em votação o Relatório Final do GT responsável em discutir as atribuições referentes ao estudo do
1393 meio socioeconômico, sendo **Rejeitado por MAIORIA**, com 19 votos favoráveis, 40 votos contrários
1394 e 1 abstenção. **Votaram a favor:** SEBASTIÃO ADENIR BRANCO, CLOVIS NORBERTO SAVI,
1395 JOÃO PAULO SCHMALZ, ROBERTO MATHIAS SUSIN, ERNANI COSTA, CARLOS ANTONIO
1396 OLIVEIRA VIEIRA, RICARDO MANENTE MILANEZ, VANILDO RODRIGUES, CESAR LUIZ
1397 CORBELLINI, ROBERTO KRIEGER, FLAVIO WACHOLSKI, MARCONI SALVATI, EVANIO RAMOS
1398 NICOLEIT, DJONNY WEINZIERL, VALDIR PEDRO SCHNEIDER, ELIELSON KRUBNIKI, FABIANO
1399 PEIXOTO, RODOLFO BRUNO MIRANDA DE OLIVEIRA, CLAUDIO JUAREZ FERRONATO.
1400 **Votaram contrário:** JOSE ROBERTO DE JESUS GAYOSO NEVES, EDERSON ROGERIO
1401 ANTONINI, RAFAEL CRISTIANO WOLTER, EWALDO EGAN ZECHNER, SERGIO LUIZ MAZALLI,
1402 EDUARDO ARAGÃO SILVA, LUIZ CLÁUDIO FOSSATI, JANETE FEIJÓ, MARCELO FIALKOSKI,
1403 HENRIQUE MORIGUTI, MIGUEL ANGELO DA SILVA MELLO, RAFAEL PACHECO, ANDRE
1404 LEANDRO RICHTER, GLAUCIA GEBIEN, EDUARDO BEDIN, MARCELO VASCONCELOS DE
1405 ARAUJO, ALCIR JOSE TESTONI, FERNANDO CESAR BAUER, SÉRGIO PROVESI, PAULO
1406 RUARO, ROBERTA MAAS DOS ANJOS, LEOMAR CARDOSO CUNHA, DANIEL KANDLER
1407 SIGNORI, GIORGIO MURARA ALVES, ALOÍSIO PEREIRA DA SILVA, ALFREDO LANG
1408 SCULTETUS, FERNANDO CESAR GRANEMANN DRIESSEN, TIAGO BORGA, LAURI AMANDIO
1409 SCHORN, SILVIO TEOTONINO DE SIMAS, EDUARDO MEDEIROS PIAZERA, PAULO ROBERTO
1410 BRAZ FIORESE, ADRIANO LUIZ KUROVSKI, JORGE DOTTI CESA, WLADIMIR VIEIRA, CARLOS
1411 AUGUSTO MENEZES, HECTOR SILVIO HAVERROTH, ALFREDO HERBST NETO, EDELICIO
1412 PAULO BONATO, MATHEUS MAZON FRAGA. **Absteve-se:** OSNY DO AMARAL FILHO. O
1413 Presidente informou que irá verificar com a Procuradoria Jurídica como fica esta situação, pois existe
1414 outro relatório, mas o mesmo não foi analisado por órgão colegiado e não será possível ser
1415 apreciado nesta plenária. O conselheiro Fernando César Granemann Driessen disse que existe
1416 opinião de A e B, mas não se pode ir para uma radicalização, a exemplo do que está ouvindo de
1417 pessoas fora do microfone, se exaltando sem ter direito à palavra. Destacou que está se procurando
1418 um caminho e sugeriu à Presidência que monte uma comissão para analisar o outro relatório, pois é
1419 preciso respeitar a votação. Enfatizou que o respeito entre os colegas é bom, pois pode-se divergir
1420 ideias, mas não ofender pessoas. O conselheiro César Luiz Corbellini cumprimentou a todos e disse
1421 que a área industrial não tem nenhuma relação com este assunto, mas disse ser um triste fim, pois
1422 está se formando maiorias e grupos para se conseguir um resultado que, às vezes, não é nem lógico,
1423 como derrubar um trabalho que foi feito por um longo período por um grupo colegiado, constituído
1424 por colegiado. Disse que não sabe se está certo ou errado, mas a hora para discutir isso era lá no
1425 GT. Enfatizou que isso está quebrando nosso Conselho e só vai ficar quem tem mais poder aqui
1426 dentro, pois as câmaras de menor poder não vão ser representadas por mais ninguém. Disse que
1427 fica triste porque não é a primeira vez que isso acontece e as coisas estão se encaminhando para
1428 conchavos externos, de bastidores, derrubando posições, o que não sabe se leva a algum lugar. O
1429 Geógrafo José Maurício de Camargo, ex-Presidente da Aprogeo, cumprimentou a todos e se
1430 apresentou, dizendo que mês que vem apresenta sua tese de doutorado em Geografia. Enfatizou
1431 que já realizou vários trabalhos de socioeconomia para licenciamento ambiental e ficou espantado
1432 com esta tomada de decisão, principalmente quando é falado que não existe profissional no
1433 mercado. Destacou que são minoria no Estado e tem 400 profissionais geógrafos registrados no
1434 Crea-SC, então isso não é desculpa para não ter contratação de geógrafo. Disse que durante este
1435 ano do GT tiveram manifestações dos departamentos das universidades formadoras, que
1436 apresentaram toda complexidade que são os estudos socioeconômicos. Destacou que a categoria
1437 dos geógrafos não concorda com esta forma que se deu na plenária, de rejeitar um relatório que foi
1438 discutido durante um ano e teve participação de todos. Enfatizou que, conforme falado pelo



Aprovado na Sessão Ordinária Plenária nº 868,
realizada em 05/10/2018, por:

Unanimidade

Maioria

Presidente

Secretário

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

1439 conselheiro anterior, como ainda não possuem cadeira no Conselho, acabam ficando enfraquecidos
1440 aqui dentro. Disse que uma das visões do Crea-SC, que é a proteção da sociedade, isso aí não tem
1441 acordo com a outra categoria que está aqui dentro, pois, infelizmente, vai acabar o profissional
1442 geógrafo no mercado se for aberto este novo código para licenciamento ambiental. Deixou seus
1443 pêsames para esta decisão, destacando que não está de acordo. O Presidente destacou que o GT
1444 encerrou seu trabalho e apresentou relatório final, que foi rejeitado pelo Plenário por maioria. **7.3.**
1445 **OUTROS ASSUNTOS:** Não houve. **8. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, às vinte
1446 horas e vinte e três minutos o Presidente declarou encerrada a Sessão Plenária nº 867. Para constar,
1447 foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada será assinada e distribuída aos
1448 interessados, conforme previsto pelo regimento interno.

1449

1450

1451

1452

Eng. Agr. ARI GERALDO NEUMANN
Presidente do Crea-SC

1453

1454

1455

1456

1457

1458

Eng. Civil e Seg. Trab. LUIZ ABNER DE HOLANDA BEZERRA
1º Secretário do Crea-SC

1459